



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.111, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Republicado para correções.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“.....

Art. 2º

XX - as saídas promovidas por quaisquer estabelecimentos dos produtos em estado natural (in natura), a seguir especificados, ainda que ralados, exceto coco seco, cortados, picados, fatiados, torneados, descascados, desfolhados, lavados, higienizados, embalados ou resfriados, desde que não cozidos e não tenham adição de quaisquer outros produtos que não os relacionados, mesmo que simplesmente para conservação; (Convênio ICMS 21/15)

XXI -

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
POLÍCIA MILITAR	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	20
SECRETARIA DA SAÚDE	20
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	22
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	24
ADAPEC	25
ATS	25
DETRAN	26
NATURATINS	29
RURALTINS	44
JUCETINS	44
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	45
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

a) destinada à unidade consumidora enquadrada na Subclasse Residencial Baixa Renda que tenha consumo igual ou inferior a 220/kWh/mês, nos termos da Lei Federal 12.212, de 20 de janeiro de 2010; (Convênio ICMS 113/19)

XLIII - as saídas de produtos alimentícios considerados “perdas”, com destino aos estabelecimentos do Banco de Alimentos (*Food Bank*), do Instituto de Integração e de Promoção da Cidadania - INTEGRA e do Mesa Brasil SESC, sociedades civis sem fins lucrativos, em razão de doações que lhes são feitas, com a finalidade de distribuição a entidades, associações e fundações que os entreguem a pessoas carentes, após a industrialização ou recondicionamento, observando que é considerado perda, o produto que estiver: (Convênio ICMS 112/19)

XCVII - as operações internas com produtos vegetais destinados à produção de biodiesel e de querosene de aviação alternativo, condicionada à comprovação do efetivo emprego na produção do produto; (Convênios ICMS 105/03, 105/19)

CXXVIII - as saídas de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, para serem utilizados por estabelecimentos das redes de ensino das Secretarias Estadual ou Municipal ou por escolas de educação básica pertencentes às suas respectivas redes de ensino, decorrente do Programa de Aquisição de Alimentos - Atendimento da Alimentação Escolar, instituído pela Lei Federal 10.696, de 2 de julho de 2003, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei Federal 11.947, de 16 de junho de 2009, observado que: (Convênios ICMS 143/10, 111/14, 109/19)

a) a inexistência de produto similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo, com abrangência em todo o território nacional. (Convênio ICMS 128/19)

§15.

I - aplica-se somente à compensação de energia elétrica produzida por microgeração e minigeração definidas na referida resolução, cuja potência instalada seja, respectivamente, menor ou igual a 100 kW e superior a 100 kW e menor ou igual a 1 MW;

§16. A isenção prevista no inciso XX deste artigo estende-se para os produtos submetidos ao processo de branqueamento; (Convênio ICMS 62/19).

§17. O imposto dispensado na situação referido no inciso XLI deste artigo deve ser pago pelo destinatário sempre que realizar:

I - qualquer saída do gado sem que esse tenha sido objeto de cria, recria, engorda em seu estabelecimento;

II - saída em transferência interestadual;

Art. 5º

XI - 30 de abril de 2008, as saídas internas de inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos, produzidos para uso na agricultura e na pecuária, inclusive inoculantes, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa, observados os §§2º e 3º deste artigo; (Convênio ICMS 17/19)

XII - 30 de abril de 2008, as saídas internas de ácido nítrico e ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, realizadas entre os estabelecimentos relacionados nas alíneas deste inciso, as saídas de retorno, real ou simbólico, da mercadoria remetida para fim de armazenagem e as saídas dos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores, para: (Convênio ICMS 17/19)

XIII - 30 de abril de 2008, desde que os produtos se destinem exclusivamente ao uso na pecuária, estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária, o número do registro seja indicado no documento fiscal e haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando o produto, as saídas internas de: (Convênio ICMS 17/19)

XIV - 30 de abril de 2008, as saídas internas de calcário e gesso, destinados ao uso exclusivo na agricultura, como corretivo ou recuperador do solo; (Convênio ICMS 17/19)

XV - 31 de dezembro de 2009, as saídas internas de alho em pó, sorgo, milheto, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de girassol, de glúten de milho, de gérmen de milho desengordurado, de quirera de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, silagens de forrageiras e de produtos vegetais, feno, óleos de aves, e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal; (Convênios ICMS 17/19)

XVI - 30 de abril de 2008, as saídas internas de embriões, sêmen congelado ou resfriado, ovos férteis, aves de um dia, girinos e alevinos, exceto sêmen congelado ou resfriado de bovinos e aves ornamentais; (Convênio ICMS 17/19)

XVII - 30 de abril de 2008, as saídas internas de esterco animal e de enzimas preparadas para decomposição de matéria orgânica animal, classificadas no código 3507.90.4 da NBM/SH; (Convênio ICMS 17/19)

XVIII - 30 de abril de 2008, as saídas internas de gipsita britada destinada ao uso na agropecuária ou à fabricação de sal mineralizado; (Convênio ICMS 17/19)

XIX - 30 de abril de 2008, as saídas internas de casca de coco triturada para uso na agricultura; (Convênio ICMS 17/19)

XX - 30 de abril de 2008, as saídas internas de vermiculita para uso como condicionador e ativador de solo; (Convênio ICMS 17/19)

XXI - 30 de abril de 2008, as saídas internas de semente genética, semente básica, semente certificada de primeira geração - C1, semente certificada de segunda geração - C2, semente não certificada de primeira geração - S1 e semente não certificada de segunda geração - S2, destinadas à semeadura, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas, atendidas as disposições da Lei Federal 10.711, de 5 de agosto de 2003, regulamentada pelo Decreto 5.153, de 23 de julho de 2004,

e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal ou do Estado, que mantiverem convênio com aquele Ministério, e além disso, a isenção não se aplica caso a semente não satisfaça o padrão estabelecido pelo Estado de destino ou, ainda, que atenda ao padrão, tenha a semente outro destino que não seja a semeadura; (Convênio ICMS 17/19)

XXII - 30 de abril de 2008, as saídas internas das sementes a que se refere o inciso anterior, do campo de produção e desde que: (Convênio ICMS 17/19)

XXIII - 30 de abril de 2008, as operações internas de amônia, ureia, sulfato de amônio, nitrato de amônio, nitrocálcio, MAP (mono-amônio fosfato), DAP (di-amônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos, fertilizantes e DL Metionina e seus análogos, de qualquer procedência e produzidos para uso na agricultura e na pecuária, vedada a sua aplicação quando dada ao produto destinação diversa; (Convênio ICMS 17/19)

XXIV - 30 de abril de 2008, as saídas internas de milho e milheto, quando destinados a produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou a órgão oficial de fomento e desenvolvimento agropecuário vinculado ao Estado; (Convênio ICMS 17/19)

XLV - 30 de abril de 2008, as saídas internas de aveia e farelo de aveia, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal. (Convênio ICMS 17/19)

Art. 8º

V - 70% nas saídas interestaduais, até 30 de abril de 2008, e desde que o estabelecimento vendedor deduza do preço da mercadoria o valor correspondente ao imposto dispensado, descrevendo em Nota Fiscal a respectiva redução, dos seguintes produtos: (Convênio ICMS 17/19)

VI - 40% nas saídas interestaduais, até 30 de abril de 2008, exceto as já contempladas com redução da base de cálculo do imposto ou com a concessão de Crédito Fiscal Presumido, cabendo ao contribuinte optar pelo benefício que lhe seja mais favorável, observados os §§2º e 3º do art. 5º, dos seguintes produtos: (Convênio ICMS 17/19)

VII - 40% nas saídas internas e interestaduais das sementes especificadas na alínea "e" do inciso VI, até 30 de abril de 2008, exceto as já contempladas com redução da base de cálculo do imposto ou com a concessão de Crédito Fiscal Presumido, cabendo ao contribuinte optar pelo benefício que lhe seja mais favorável, observado os §§2º e 3º do art. 5º, e desde que: (Convênio ICMS 17/19)

XVII - 48% no fornecimento de energia elétrica para consumo em estabelecimento de produtor rural que se dedique à produção agrícola ou animal, à captura de pescado ou à produção florestal, desde que: (Convênio ICMS 76/91)

Art. 19. É mantido o crédito do imposto relativo às entradas de mercadorias e/ou insumos:

I - a que se referem os incisos IX, XIII, XX, alínea "m", XXXIII, XLVI, LIV, LVII, LXV, LXXX, XCIII, C, CIV, CV, alínea "c", CXIV, CXVII, CXVIII e CXXXI do art. 2º, os arts. 3º e 4º, os incisos I, III, VI, IX, X, XXVI, XXIX, XXXI, XXXVIII, XLII, XLIV e XLVI, LIII a LV e LX do art. 5º e os incisos III, IV, XXXI, XXXIV e XXXVI do art. 8º, todos deste Regulamento;

Art. 55.

III - Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz); (Protocolos ICMS 17/85, 26/99, 07/09 e 79/16, 18/19).



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 61.

§7º Para os efeitos deste artigo, equipara-se a estabelecimento de fabricante o estabelecimento atacadista de peças controlado por fabricante de veículo automotor ou por fabricante de veículos, máquinas e equipamentos de uso agrícola, agropecuário e rodoviário, que opere exclusivamente junto aos concessionários integrantes da rede de distribuição do referido fabricante, mediante contrato de fidelidade. (Protocolo ICMS 98/19)

Art. 153-H.

§1º A administração tributária deve, também, transmitir a NF-e para a:

I - unidade federada:

a) de destino da mercadoria, no caso de operação interestadual;

b) onde deva se processar o embarque de mercadoria, no caso de remessa para o exterior;

c) de desembaraço aduaneiro, no caso de operação de importação de mercadoria ou bem do exterior;

II - Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, quando a NF-e se referir a operação nas áreas beneficiadas;

III - administração tributária municipal, no caso em que a NF-e envolva serviço de competência tributária municipal, mediante prévio convênio ou protocolo de cooperação;

IV - a outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias, que necessitem de informações da NF-e para desempenho de suas atividades, mediante prévio convênio ou protocolo de cooperação.

§2º As regras para monetização de serviços disponibilizados a partir das informações extraídas da NF-e serão definidas por normativo a ser firmado entre a Receita Federal do Brasil e Secretarias de Estado de Fazenda, Economia, Receita, Finanças e Tributação dos Estados e Distrito Federal no âmbito do CONFAZ, ressalvada a autonomia das administrações tributárias dos Estados e do Distrito Federal de fazê-lo individualmente em relação às suas operações e prestações internas, e por acordo com os demais Estados ou DF, em relações as operações e prestações interestaduais. (Ajuste SINIEF 01/2020).

Art. 153-K.

§1º

XVII - Comprovante de Entrega do CT-e, resultante da propagação automática do registro de um evento "Comprovante de Entrega do CT-e" em um Conhecimento de Transporte Eletrônico que Referência esta NF-e; (Ajuste SINIEF 14/19).

XVIII - Cancelamento do Comprovante de Entrega do CT-e, resultante da propagação automática do cancelamento do evento registro de entrega do CT-e propagado na NF-e. (Ajuste SINIEF 14/19)

XIX - Comprovante de Entrega da NF-e, registro de entrega da mercadoria, pelo remetente, mediante a captura eletrônica de informações relacionadas com a confirmação da entrega da carga; (Ajuste SINIEF 22/19)

XX - Cancelamento do Comprovante de Entrega da NF-e, registro de que houve o cancelamento do registro de entrega da mercadoria pelo remetente. (Ajuste SINIEF 22/19)

§2º Os eventos de I a XVI do §1º deste artigo serão registrados por: (Ajuste SINIEF 14/19):

§2º-A Os eventos de XVII a XX do §1º deste artigo serão registrados de forma automática pela propagação do registro do evento relacionado em um CT-e que Referência a NF-e. (Ajuste SINIEF 14/19).

§5º

I -

c) Evento Prévio de Emissão em Contingência;

d) Comprovante de Entrega da NF-e; (Ajuste SINIEF 22/19);

e) Cancelamento do Comprovante de Entrega da NF-e. (Ajuste SINIEF 22/19).

Art. 178-I.

III - a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no desempenho de suas atividades regulatórias do transporte rodoviário de cargas. (Ajuste SINIEF 23/19).

IV - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB, no desempenho de suas atividades e nas inter-relações com órgãos públicos de controle do contrabando e descaminho (Ajuste SINIEF 01/2020).

§1º A administração tributária que autoriza o MDF-e pode, também, transmiti-lo ou fornecer informações parciais, mediante prévio convênio ou protocolo, para:

I - administrações tributárias estaduais e municipais;

II - outros órgãos da administração direta, indireta, fundações e autarquias, que necessitem de informações do MDF-e para desempenho de suas atividades, respeitando o sigilo fiscal.

§2º As informações dos MDF-e que acobertam o transporte rodoviário de cargas, de interesse da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, serão fornecidas mediante o mascaramento das chaves de acesso dos documentos vinculados, por meio da infraestrutura da Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul, respeitadas as condições para preservação do sigilo fiscal, nos termos dos arts. 197 e 198 do Código Tributário Nacional. (Ajuste SINIEF 23/19).

§3º As regras para monetização de serviços disponibilizados a partir das informações extraídas do MDF-e serão definidas por normativo a ser firmado entre a RFB e Secretarias de Estado de Fazenda, Economia, Receita, Finanças e Tributação dos Estados e Distrito Federal no âmbito do CONFAZ, ressalvada a autonomia das administrações tributárias dos estados e do Distrito Federal de fazê-lo individualmente em relação às suas operações e prestações internas, e por acordo com os demais Estados ou DF, em relações as operações e prestações interestaduais. (Ajuste SINIEF 01/2020)

Art. 186-A. É instituído o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, que poderá ser utilizado pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS em substituição aos seguintes documentos: (Ajuste SINIEF 09/07)

VI - Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, quando utilizada em transporte de cargas. (Ajuste SINIEF 32/19).

§1º Considera-se CT-e o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, com o intuito de documentar prestações de serviço de transporte de cargas, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e pela autorização de uso de que trata o inciso III do art. 186-H deste Regulamento, antes da ocorrência do fato gerador. (Ajuste SINIEF 32/19).

Art. 186-I.

§3º As regras para monetização de serviços disponibilizados a partir das informações extraídas do CT-e serão definidas por normativo a ser firmado entre a RFB e Secretarias de Estado de Fazenda, Economia, Receita, Finanças e Tributação dos Estados e Distrito Federal no âmbito do CONFAZ, ressalvada a autonomia das administrações tributárias dos estados e do Distrito Federal de fazê-lo individualmente em relação às suas operações e prestações internas, e por acordo com os demais Estados ou DF, em relações as operações e prestações interestaduais (Ajuste SINIEF 01/2020).

Art. 186-J.
.....

§2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o §1º deste artigo atingem também o respectivo DACTE, impresso nos termos desta Subseção, que também será considerado documento fiscal inidôneo. (Ajuste SINIEF 32/19)

Art. 186-M.
.....

§2º Quando o tomador for contribuinte não credenciado à emissão de documentos fiscais eletrônicos poderá, alternativamente ao disposto no *caput* deste artigo, manter em arquivo o DACTE relativo ao CT-e da prestação. (Ajuste SINIEF 32/19).

Art. 186-N.
.....

§1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, o DACTE deverá ser impresso em, no mínimo, três vias, constando no corpo do documento a expressão "DACTE impresso em contingência - EPEC regularmente recebido pela SVC", tendo a seguinte destinação: (Ajuste SINIEF 32/19):

§2º Presume-se inábil o DACTE impresso nos termos do §1º, quando não houver a regular recepção do EPEC pela SVC, nos termos do art. 186-Z deste Regulamento. (Ajuste SINIEF 32/19)

§3º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, o Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA) deve ser utilizado para impressão de no mínimo três vias do DACTE, constando no corpo a expressão "DACTE em Contingência - impresso em decorrência de problemas técnicos", tendo a seguinte destinação: (Ajuste SINIEF 32/19).

§5º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, é dispensado o uso do Formulário de Segurança - Documento Auxiliar (FS-DA) para a impressão de vias adicionais do DACTE. (Ajuste SINIEF 32/19)

§7º.....
.....

III - imprimir o DACTE correspondente ao CT-e autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE original, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE;

IV - providenciar, junto ao tomador, a entrega do CT-e autorizado bem como do novo DACTE impresso nos termos do inciso III deste parágrafo, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e tenha promovido alguma alteração no DACTE.

§8º O tomador deverá manter em arquivo pelo prazo decadencial estabelecido pela legislação tributária junto à via mencionada no inciso III do §1º ou no inciso III do §3º deste artigo, a via do DACTE recebidos nos termos do inciso IV do §7º também deste artigo.

§13. Considera-se emitido o CT-e em contingência, tendo como condição resolutória a sua autorização de uso:

II - na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, no momento da impressão do respectivo DACTE em contingência.

Art. 186-S1.
.....

§1º.....
.....

XXI - Comprovante de Entrega do CT-e, registro de entrega da mercadoria, pelo transportador, mediante a captura eletrônica de informações relacionadas com a confirmação da entrega da carga; (Ajuste SINIEF 12/19)

XXII - Cancelamento do Comprovante de Entrega do CT-e, registro de que houve o cancelamento do registro de entrega da mercadoria pelo transportador (Ajuste SINIEF 12/19).

§2º Os eventos serão registrados: (Ajuste SINIEF 28/13)

I - pelas pessoas estabelecidas pela cláusula décima nona, envolvidas ou relacionadas com a operação descrita no CT-e, conforme leiaute e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte;

II - por órgãos da Administração Pública direta ou indireta, conforme leiaute e procedimentos estabelecidos no Manual de Orientação do Contribuinte.

Art. 186-T.
.....

I -

e) Comprovante de Entrega do CT-e; (Ajuste SINIEF 12/19);

f) Cancelamento do Comprovante de Entrega do CT-e (Ajuste SINIEF 12/19).

III - pelo tomador do serviço do CT-e, modelo 57, o evento "prestação de serviço em desacordo com o informado no CT-e (Ajuste SINIEF 32/19).

Art. 186-Z1. As administrações tributárias autorizadas de CT-e poderão suspender, de forma temporária ou definitiva, o acesso aos seus respectivos ambientes autorizados ao contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo indevido de tais ambientes em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC (Ajuste SINIEF 07/2020).

§1º A suspensão, que tem por objetivo preservar o bom desempenho dos ambientes autorizados de CT-e, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando, a quem estiver suspenso, o uso daqueles serviços por intervalo de tempo determinado, conforme especificado no MOC;

§2º Uma vez decorrido o prazo determinado para a suspensão, o acesso aos ambientes autorizados será restabelecido automaticamente;

§3º A aplicação reiterada de suspensões por tempo determinado, conforme especificado no MOC, a critério da administração tributária autorizadora, poderá determinar a suspensão definitiva do acesso do contribuinte aos ambientes autorizados;

§4º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizados ao contribuinte que tenha sofrido uma suspensão definitiva dependerá de liberação realizada pela administração tributária da unidade federada onde estiver estabelecido.

Art. 236-A.
.....

§1º

I - autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF;

II - geração dos registros tipos 76 e 77 de que tratam os itens 20A e 20B do Manual de Orientação, anexo ao Convênio ICMS 57/95, de 28 de junho de 1995.

Art. 384-E.

§3º
.....

III -
.....

b) do Documento de Informações Fiscais - DIF a partir do ano base de 2023;

c) da Guia de Informações de Apuração Mensal do ICMS - GIAM, a partir do mês de referência: janeiro de 2023;
.....

Art. 437. O agente transmissor de energia elétrica deverá emitir Nota Fiscal relativamente aos valores e encargos pelo uso dos sistemas de transmissão e de conexão. (Convênio 97/19)
.....

Art. 462.
.....

§1º Aplica-se, também, o disposto neste artigo às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações que tenham como tomadoras de serviço as empresas referidas no *caput* desta cláusula, desde que observado o disposto no §2º e as demais obrigações estabelecidas na legislação tributária estadual (Convênio 72/19).
.....

§8º Não poderão constar do Ato COTEPE 13/13 operadoras de Serviço Móvel Pessoal - SMP por meio de Rede Virtual (RRV-SMP) (Convênio 72/19).
.....

Art. 493.
.....

§2º
.....

II -
.....

c) a chave de acesso das notas fiscais referidas no *caput*, correspondentes às saídas para formação de lote, no campo "chave de acesso" da NF-e Referenciada (Convênio 119/19).
.....

§6º Nas exportações de que tratam este capítulo, quando o despacho aduaneiro de exportação for processado por meio de Declaração Única de Exportação (DU-E), nos termos da legislação federal, o exportador deve informar na DU-E, nos campos específicos: (Convênio 119/19)

I - a chave de acesso das notas fiscais correspondentes à remessa para formação de lote de exportação;

II - a quantidade na unidade de medida tributável do item efetivamente exportado.

§7º Para fins fiscais nas operações de que trata este parágrafo, considera-se não efetivada a exportação a falta de registro do evento de averbação na nota fiscal de remessa para formação de lote de exportação, observando-se no que couber o disposto no parágrafo terceiro deste artigo.
.....

Art. 496-A. Para efeito dos procedimentos disciplinados neste Capítulo, o remetente das mercadorias deve formalizar Termo de Acordo de Regime Especial nos termos dos arts. 518 e 518-A deste Regulamento.
.....

Art. 496-C.
.....

§5º O visto na GLME de que trata o §1º poderá ser concedido eletronicamente, sem produzir efeito homologatório, sujeitando-se o importador, adquirente ou o responsável solidário ao pagamento do imposto, das penalidades e dos acréscimos legais, quando cabíveis.

§6º A solicitação de exoneração de que trata o *caput* deste artigo por meio do módulo "Pagamento Centralizado", do Portal Único de Comércio Exterior, deve ser apresentada em via única da GLME e o deferimento pelo fisco estadual dispensa o visto, sendo substituído por uma assinatura digital mencionada no §1º deste artigo. (Convênio 171/19)

Art. 496-D. A RFB exigirá, antes da entrega da mercadoria ou bem ao importador, a exibição do comprovante de pagamento do ICMS ou da GLME, de acordo com o art. 12, §§2º e 3º, da Lei Complementar Federal 87, de 13 de setembro de 1996, exceto se o pagamento ou a solicitação de exoneração for feito por meio do módulo "Pagamento Centralizado", do Portal Único de Comércio Exterior. (Convênio ICMS 171/19).
....." (NR)

Art. 2º O Anexo I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 157/19)

Item	Produto	Classificação Fiscal
29	Chloromethyl Isopropil Carbonate	2920.90.90
30	(R)-[2-(6-Amino-9H-purin-9-yl)-1-methylethoxy]methylphosphoric acid	2934.99.99
31	Fumarato de Tenofovir Desoproxila e Entricitabina	3004.90.68

"(NR)

Art. 3º O Anexo II do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 157/19 e 13/20)

Item	Produto	Classificação Fiscal
9	Fumarato de Tenofovir Desoproxila	2933.59.49
10	Entricitabina	2934.99.29

"(NR)

Art. 4º O Anexo III do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 157/19)

Item	Produto	Classificação Fiscal
13	Entravirina	3004.90.69

"(NR)

Art. 5º O Anexo IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 157/19, 210/19 e 13/20)

Item	Produto	Classificação Fiscal
8	Efavirenz	2933.99.99
9	Tenofovir	2933.59.49
10	Etravirina	2933.59.99
11	Sulfato de Alazanavir	2933.39.99

"(NR)

Art. 6º O Anexo V do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 1/19 e 157/19)

Item	Produto	Classificação Fiscal
8	Fumarato de Tenofovir Desoproxila	3003.90.78
10	Enfurvitina - T-20	3004.90.68
11	Fosamprenavir	3003.90.68 3004.90.78
12	Raltegravir	3004.90.79
13	Tipranavir	3004.90.79
14	Maroviroque	3004.90.69

"(NR)

Art. 7º O Anexo XII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 132/19, 158/19, 211/19)

Item	Fármacos	NCM Fármacos	Medicamentos	NCM Medicamentos
149	Iloprost	2918.19.90/ 2937.50.00	Iloprost 10 mcg/ml solução para nebulização (ampola de 1 ml) Iloprost 10 mcg/ml solução para nebulização (ampola de 2 ml)	3004.39.99/3004.90.29
198	Abatacepte	3002.10.29	Abatacepte 125mg/ml por seringa preenchida	3002.10.29
199	Acetazolamida	2935.00.29	Acetazolamida 250mg (comprimido)	3003.90.89/3004.90.79
200	Alfatilglicerase	3507.90.39	Alfatilglicerase 200U injetável (por frasco-ampola)	3003.90.29/3004.90.19
201	Bevacizumabe	3002.10.38	Bevacizumabe 25 mg/ml solução injetável (frasco ampola de 4ml)	3002.10.38
202	Bimatoprost	2924.29.99	Bimatoprost 0,3 mg/ml solução oftálmica (frasco 3ml)	3003.90.59/3004.90.49
203	Brimonidina	2933.29.99	Brimonidina 2,0 mg/ml solução oftálmica (frasco 5ml)	3003.90.79/3004.90.69
204	Brimonidina	2933.29.99	Brimonidina 2,0 mg/ml solução oftálmica (frasco 5ml)	3003.90.79/3004.90.69
205	Brinzolamida	2935.00.99	Brinzolamida 10 mg/ml solução oftálmica (frasco 5ml)	3003.90.89/3004.90.79
205	Calcipotriol	2906.19.90	Calcipotriol 50mcg/g pomada (bisnaga 30g)	3003.90.99/3004.90.99
206	Clobetasol	2937.22.90	Clobetasol 0,5mg/g creme (bisnaga 30g) Clobetasol 0,5mg/ml solução capilar (frasco 50g)	3003.39.99/3004.39.99 3003.39.99/3004.39.99
207	Clopidogrel	2934.99.99	Clopidogrel 75mg (comprimido)	3003.90.89/3004.90.79
208	Daclatasvir	2924.29.39	Daclatasvir 30mg (por comprimido revestido) Daclatasvir 60mg (por comprimido revestido)	3003.90.29/3004.90.19 3003.90.29/3004.90.19
209	Dorzolamida	2935.00.99	Dorzolamida 0,05mg/ml solução oftálmica (frasco 5ml)	3003.90.89/3004.90.79
210	Fingolimode	2934.99.99	Fingolimode 0,5mg (por cápsula)	3004.90.39
211	Lanreotida	2937.19.90	Lanreotida 120mg injetável (seringa preenchida) Lanreotida 60mg injetável (seringa preenchida) Lanreotida 90mg injetável (seringa preenchida)	3003.39.99/3004.39.99 3003.39.99/3004.39.99 3003.39.99/3004.39.99
212	Latanoprost	2918.19.90	Latanoprost 0,05mg/ml solução oftálmica (frasco 2,5ml)	3003.90.39/3004.90.29
213	Naproxeno	2918.99.40	Naproxeno 250mg (comprimido) Naproxeno 500mg (comprimido)	3003.90.39/3004.90.29 3003.90.39/3004.90.29
214	Pilocarpina	2939.99.31	Pilocarpina 20mg/ml (frasco 10ml)	3003.40.20/3004.40.20
215	Simeprevir	2924.29.99	Simeprevir 150mg (por cápsula)	3003.90.89/3004.90.79
216	Sofosbuvir	2933.39.99	Sofosbuvir 400mg (por comprimido revestido)	3003.90.89/3004.90.79
217	Travoprost	2934.99.99	Travoprost 0,04 mg/ml solução oftálmica (frasco 2,5ml)	3003.90.89/3004.90.79
218	Insulina Humana (ação rápida)	2937.12.00	Caneta Injetável 100 UI/ML x 3 ML	3004.31.00
219	Insulina Humana (ação rápida)	2937.12.00	Caneta Injetável 100 UI/ML x 3 ML x 5	3004.31.00
220	Eritropoietina Humana Recombinante	3001.20.90	Eritropoietina Humana Recombinante - 1.000 U - por injetável - (por frasco/ampola) Eritropoietina Humana Recombinante - 2.000 U - por injetável - (por frasco/ampola) Eritropoietina Humana Recombinante - 3.000 U - por injetável - (por frasco/ampola) Eritropoietina Humana Recombinante - 4.000 U - por injetável - (por frasco/ampola) Eritropoietina Humana Recombinante - 10.000 U - por injetável - (por frasco/ampola)	3001.20.90
221	Insulina Glulisina	2937.19.90	100 u/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3 ml 100 u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3 ml 100 u/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3 ml + 1 sist aplic plas	3004.39.29
222	Insulina Lispro	2937.19.90	100 u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3 ml 100 u/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3 ml 100 u/ml sol inj ct 2 carp vd inc x 3 ml 100 u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3 ml + 5 sist aplic plas 100 u/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3 ml + 1 sist aplic plas 100 u/ml sol inj ct 2 carp vd inc x 3 ml + 2 sist aplic plas	3004.39.29
223	Insulina Humana NPH	2937.12.00	Caneta Injetável 100 UI/ML x 3 ML	3004.31.00
224	Insulina Humana NPH	2937.12.00	Caneta Injetável 100 UI/ML x 3 ML x 5	3004.31.00

(NR)

Art. 8º O item 20.2 do Anexo XVIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 129/19)

Item	Descrição	NCM/SH
20.2	Máquinas e aparelhos de desobstrução de tubulação por jato de água	8424.30.10

(NR)

Art. 9º O item 2.1 do Anexo XIX, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação: (Convênio ICMS 30/20)

Item	Descrição	NCM/SH
2.1	Silos de matéria plástica artificial ou de lona plastificada, com capacidade superior a 300 litros.	3917.32.90 3925.10.00

(NR)

Art. 10. O Anexo XXI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Convênio ICMS 142/18, 38/19, 240/19)

Item	CEST	NCM/SH	Descrição
4.2	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3606.11.19
4.6	24.002.01	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pó assemelhados em embalagem de conteúdo superior a 1kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.19
BOVINOS, OVINOS, BUFALINOS E CAPRINOS E PRODUTOS COMESTÍVEIS RESULTANTES DE SUA MATANÇA			
ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
13.62	17.083.00	0210.20.00 0210.99.00 1502	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação, exceto os descritos no CEST 17.083.01
13.62.1	17.083.01	0210.20.00	Charque e jerkedbeef
13.63	17.084.00	0201 0202 0204 0206	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou congelados
13.64	17.085.00	0204	Carnes de animais das espécies caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas
13.65	17.086.00	0210.99.00 1502.10.19 1502.90.00	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados resultantes do abate de caprinos
MARGEM DE VALOR AGREGADO - MVA - ST Original (Interna) - 30%			
Alíquota Interestadual	Alíquota Interna	Margem de Valor Agregado Ajustável	
4%		52,20%	
7%	18%	47,44%	
12%		39,51%	

(NR)

Art. 11. O Anexo XXVI do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com as seguintes alterações: (Ajustes SINIEF 11/19, 20/19, 27/19 e 09/20)

.....

1.450 - Sistema de integração e parceria rural

Classificam-se, neste grupo, as operações e prestações de integração e parceria rural. Constitui parceria rural o contrato agrário com cessão, por tempo determinado ou não, do uso de imóvel rural, para exercer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e ou entrega de animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos e frutos, produtos ou lucros havidos. Constitui integração vertical ou integração a relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final.

1.451 - Entrada de animal - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas de animais pelo sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as entradas do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

1.452 - Entrada de insumo - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas de insumos pelo sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as entradas do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

1.453 - Retorno do animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas referentes ao retorno da produção, bem como de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.453 - Retorno de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural". Também serão classificados neste código os retornos do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

1.454 - Retorno simbólico do animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas referentes ao retorno simbólico da produção, bem como de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.454 - Retorno simbólico de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural".

1.455 - Retorno de insumo não utilizado na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código os retornos de insumos não utilizados pelo produtor na criação, recriação ou engorda de animais pelo sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.455 - Retorno de insumos não utilizados na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

1.456 - Entrada referente a remuneração do produtor no Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas da parcela da produção do produtor realizadas em sistema de integração e produção animal, quando da entrega ao integrador ou parceiro. Também serão classificadas neste código as entradas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

1.657 - Retorno de remessa de combustível ou lubrificante para venda fora do estabelecimento. (Ajuste SINIEF 27/19)

Classificam-se neste código as entradas em retorno de combustível ou lubrificante remetidos para venda fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, e não comercializados.

1.908 - Entrada de bem por conta de contrato de comodato ou locação

Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em cumprimento de contrato de comodato ou locação.

1.909 - Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato ou locação.

Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em devolução após cumprido o contrato de comodato ou locação.

2.450 - Sistemas de integração e parceria rural

Classificam-se, neste grupo, as operações e prestações de integração e parceria rural. Constitui parceria rural o contrato agrário com cessão, por tempo determinado ou não, do uso de imóvel rural, para exercer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e ou entrega de animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos e frutos, produtos ou lucros havidos. Constitui integração vertical ou integração a relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final.

2.451 - Entrada de animal - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas de animais pelo sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as entradas do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

2.452 - Entrada de insumo - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas de insumos pelo sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as entradas do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

2.453 - Retorno do animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas referentes ao retorno da produção, bem como dos de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.453 - Retorno de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural". Também serão classificados neste código os retornos do sistema de integração e produção animal decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

2.454 - Retorno simbólico do animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as entradas referentes ao retorno simbólico da produção, bem como dos de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.454 - Retorno simbólico de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural".

2.455 - Retorno de insumo não utilizado na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código os retornos de insumos não utilizados pelo produtor na criação, recriação ou engorda de animais pelo sistema integrado e de produção animal, cujas saídas tenham sido classificadas no código "5.455 - Retorno de insumos não utilizados na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

2.456 - Entrada referente a remuneração do produtor no Sistema de Integração e Parceria Rural (Ajuste SINIEF 20/19)

Classificam-se neste código as entradas da parcela da produção do produtor realizadas em sistema de integração e produção animal, quando da entrega ao integrador ou parceiro. Também serão classificadas neste código as entradas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

2.657 - Retorno de remessa de combustível ou lubrificante para venda fora do estabelecimento. (Ajuste SINIEF 27/19)

Classificam-se neste código as entradas em retorno de combustível ou lubrificante remetidos para venda fora do estabelecimento, inclusive por meio de veículos, e não comercializados.

2.908 - Entrada de bem por conta de contrato de comodato ou locação

Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em cumprimento de contrato de comodato ou locação.

2.909 - Retorno de bem remetido por conta de contrato de comodato ou locação.

Classificam-se neste código as entradas de bens recebidos em devolução após cumprido o contrato de comodato ou locação.

5.450 - Sistemas de integração e parceria rural

Classificam-se, neste grupo, as operações e prestações de integração e parceria rural. Constitui parceria rural o contrato agrário com cessão, por tempo determinado ou não, do uso de imóvel rural, para exercer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e ou entrega de animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos e frutos, produtos ou lucros havidos. Constitui integração vertical ou integração a relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final.

5.451 - Remessa de animal - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes à remessa de animais para criação, recriação, produção ou engorda em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as remessas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

5.452 - Remessa de insumo - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes à remessa de insumos para utilização em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as remessas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

5.453 - Retorno de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno da produção, bem como dos animais criados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificados neste código os retornos decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

5.454 - Retorno simbólico de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno simbólico da produção, bem como de animais criados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento.

5.455 - Retorno de insumos não utilizados na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno de insumos não utilizados em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento e nas operações entre cooperativa singular e cooperativa central

5.456 - Saída referente a remuneração do produtor - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas da parcela da produção do produtor realizadas em sistema de integração e produção animal, quando da entrega ao integrador ou parceiro. Também serão classificadas neste código as saídas decorrentes de "ato cooperativo".

5.908 - Remessa de bem por conta de contrato de comodato ou locação

Classificam-se neste código as remessas de bens para o cumprimento de contrato de comodato ou locação.

5.909 - Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato ou locação.

Classificam-se neste código as remessas de bens em devolução após cumprido o contrato de comodato ou locação.

5.929 - Lançamento efetuado em decorrência de emissão de documento fiscal relativo a operação ou prestação também acobertada por documento fiscal do varejo.

Classificam-se neste código os registros relativos aos documentos fiscais emitidos em operações ou prestações que também tenham sido acobertadas por documento fiscal do varejo.

6.450 - Sistemas de integração e parceria rural

Classificam-se, neste grupo, as operações e prestações de integração e parceria rural. Constitui parceria rural o contrato agrário com cessão, por tempo determinado ou não, do uso de imóvel rural, para exercer atividade agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e ou entrega de animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias primas de origem animal, mediante partilha de riscos e frutos, produtos ou lucros havidos. Constitui integração vertical ou integração a relação contratual entre produtores integrados e integradores que visa a planejar e a realizar a produção e a industrialização ou comercialização de matéria-prima, bens intermediários ou bens de consumo final.

6.451 - Remessa de animal - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes à remessa de animais para criação, recriação, produção ou engorda em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as remessas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

6.452 - Remessa de insumo - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes à remessa de insumos para utilização em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificadas neste código as remessas decorrentes de "ato cooperativo", inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

6.453 - Retorno de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno da produção, bem como de animais criados, recriados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento. Também serão classificados neste código os retornos decorrentes de “ato cooperativo”, inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

6.454 - Retorno simbólico de animal ou da produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno simbólico da produção, bem como de animais criados ou engordados pelo produtor no sistema integrado e de produção animal, inclusive em sistema de confinamento.

6.455 - Retorno de insumos não utilizados na produção - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas referentes ao retorno de insumos não utilizados em estabelecimento de produtor no sistema integrado e de produção animal, para criação, recriação ou engorda, inclusive em sistema de confinamento, e nas operações entre cooperativa singular e cooperativa central

6.456 - Saída referente a remuneração do produtor - Sistema de Integração e Parceria Rural

Classificam-se neste código as saídas da parcela da produção do produtor realizadas em sistema de integração e produção animal, quando da entrega ao integrador ou parceiro. Também serão classificadas neste código as saídas decorrentes de “ato cooperativo”, inclusive as operações entre cooperativa singular e cooperativa central.

6.908 - Remessa de bem por conta de contrato de comodato ou locação

Classificam-se neste código as remessas de bens para o cumprimento de contrato de comodato ou locação.

6.909 - Retorno de bem recebido por conta de contrato de comodato ou locação.

Classificam-se neste código as remessas de bens em devolução após cumprido o contrato de comodato ou locação.

7.667 - Venda de combustível ou lubrificante a consumidor ou usuário final.

Classificam-se neste código as vendas de combustíveis ou lubrificantes a consumidor ou a usuário final, cuja operação tenha sido equiparada a uma exportação, bem como as saídas de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento de embarcações e aeronaves nacionais com destino ao exterior.
.....”(NR)

Art. 12. A Tabela B do Anexo XXVII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, passa a vigorar com a seguinte redação: (AJUSTE SINIEF 11/19)

Código	Descrição
0	Tributada integralmente Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas integralmente realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.
1	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.
10	Tributada com ICMS devido por substituição tributária, relativo às operações e prestações subsequentes Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.

11	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.
12	Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas destinadas a contribuintes do Regime Normal, optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou aos optantes do Simples Nacional, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes.
13	Tributada com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta ou por optantes do Simples Nacional que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações concomitantes.
14	Tributada pelo Simples Nacional sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações concomitantes.
20	Tributada com redução de base de cálculo ou redução do imposto Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por contribuintes do Regime Normal, por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta que estejam contempladas com redução de base de cálculo do imposto; ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, que permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.
21	Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto e sem permissão de crédito Classificam-se neste código as operações e prestações com redução do imposto realizadas por contribuintes optantes pelo Simples Nacional, que não permitam a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito.
30	Isenta ou não tributada com ICMS devido por substituição tributária Classificam-se neste código as operações e prestações isentas ou não tributadas realizadas por quaisquer contribuintes, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes. Essa classificação inclui as operações e prestações realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, contemplados com isenção por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes, concomitantes ou subsequentes.
40	Isenta Classificam-se neste código as operações e prestações isentas realizadas por quaisquer contribuintes, inclusive optantes do Simples Nacional contemplados com isenção, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.
41	Não tributada Classificam-se neste código as operações e prestações imunes ou não sujeitas à incidência do ICMS realizadas por quaisquer contribuintes.
50	Suspensão Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por quaisquer contribuintes com suspensão do imposto.
51	Diferimento Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por quaisquer contribuintes, nas quais o recolhimento do imposto esteja diferido, total ou parcialmente, para as saídas subsequentes.
52	Diferimento com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes Classificam-se neste código as operações e prestações, com imposto próprio diferido total ou parcialmente, realizadas por contribuintes a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.
60	ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação Classificam-se neste código as operações e prestações realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional, na condição de substituídos tributários, cujo imposto tenha sido recolhido anteriormente por substituição tributária ou por antecipação com encerramento de tributação.
70	Tributada com redução de base de cálculo ou redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes Classificam-se neste código as operações ou prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta, ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações subsequentes.
71	Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e prestações subsequentes.
72	Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes Classificam-se neste código as operações ou prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta, ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações antecedentes.
73	Tributada pelo Simples Nacional com redução do imposto, sem permissão de crédito e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e prestações antecedentes.
74	Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes Classificam-se neste código as operações ou prestações tributadas com redução de base de cálculo realizadas por contribuintes do Regime Normal ou por optantes do Simples Nacional que tenham extrapolado o sublimite da receita bruta, ou por optantes do Simples Nacional tributadas com redução do imposto, cuja indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito esteja permitida, e a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária em relação às operações e prestações concomitantes.
75	Tributada com redução de base de cálculo ou com redução do imposto e com ICMS devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas com redução do imposto por faixa de receita bruta nos termos da Lei Complementar nº 123/06, que sejam realizadas por contribuintes optantes do Simples Nacional, que não esteja permitida a indicação da alíquota do ICMS devido por esses contribuintes e do valor correspondente ao crédito, a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido por substituição tributária relativo às operações e prestações concomitantes.
90	Outras Classificam-se neste código as operações e prestações tributadas e não descritas nos códigos anteriores.

Art. 13. É acrescido o Anexo XLII ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006, com a seguinte redação: (AJUSTE SINIEF 11/19)

“ANEXO XLII AO REGULAMENTO DO ICMS

CÓDIGO DE REGIME TRIBUTÁRIO - CRT	
1	Simple Nacional
2	Simple Nacional - excesso de sublimite da receita bruta
3	Regime Normal
4	Simple Nacional - Microempreendedor Individual - MEI

1. O código 1 será preenchido pelo contribuinte quando for optante pelo Simple Nacional.

2. O código 2 será preenchido pelo contribuinte optante pelo Simple Nacional mas que tiver ultrapassado o sublimite de receita bruta fixado pelo estado ou pelo Distrito Federal e estiver impedido de recolher o ICMS/ISS por esse regime, conforme arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 123/06.

3. O código 3 será preenchido pelo contribuinte que não estiver na situação 1, 2 ou 4.

4. O código 4 será preenchido pelo contribuinte optante pelo Simple Nacional, enquadrado no Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simple Nacional - SIMEI.”

Art. 14. São aprovados e ratificados:

I - os Convênios ICMS nº 21/19, 33/19, 62/19, 63/19, 72/19, 97/19, 105/19, 109/19, 112/19, 113/19, 118/19, 119/19, 128/19, 129/19, 122/19, 132/19, 136/19, 138/19, 157/19, 158/19, 160/19, 161/19, 162/19, 164/19, 170/19, 171/19, 188/19, 204/19, 210/19, 211/19, 212/19, 214/19, 228/19, 234/19, 236/19, 239/19, 240/19, 01/20, 13/20, 22/20 e 30/20;

II - os Protocolos ICMS nº 02/19, 18/19, 30/19, 84/19, 87/19, 94/19, 95/19, 96/19 e 98/19;

III - os Ajustes SINIEF nº 13/18, 01/19, 02/19, 06/19, 07/19, 08/19, 09/19, 10/19, 11/19, 12/19, 13/19, 14/19, 15/19, 19/19, 20/19, 21/19, 22/19, 23/19, 24/19, 25/19, 26/19, 27/19, 28/19, 30/19, 32/19, 33/19, 34/19, 35/19, 36/19, 37/19, 01/2020, 02/2020, 03/2020, 05/2020, 06/2020, 07/2020 e 08/2020.

Art. 15. É prorrogado, até 30 de outubro de 2020, o prazo previsto no inciso VI do art. 5º do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 16. São prorrogados, até 31 de dezembro de 2020, os prazos previstos nos dispositivos do Regulamento do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a seguir elencados:

I - art. 3º;

II - art. 4º;

III - incisos XI a XXIV e XLV, LII e LIV do art. 5º;

IV - incisos III, IV, V, VI, VII e XXXIV do art. 8º.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de janeiro de 2020 quanto ao disposto nos seguintes dispositivos do Regulamento do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006: (Convênio 97/19)

a) as alíneas “b” e “c” do inciso III do §3º do art. 384-E;

b) art. 437;

II - 6 de abril de 2020 quanto ao disposto nos seguintes dispositivos do Regulamento do RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006:

a) §2º do art. 153-H;

b) inciso IV e §3º do art. 178-I;

c) §3º do art. 186-I;

d) art. 186-Z1;

III - 1º de maio de 2020 quanto ao disposto no art. 16 deste Decreto;

IV - 1º de janeiro de 2022 quanto ao disposto no art. 12 deste Decreto; (Ajuste SINIEF 15/19)

V - 22 de junho de 2020 quanto aos demais dispositivos.

Art. 18. São revogados os seguintes dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006:

I - parágrafo único do art. 153-H;

II - parágrafo único do art. 178-I;

III - §2º-A do art. 186-A; (Ajuste SINIEF 32/19)

IV - o art. 186-L1; (Ajuste SINIEF 32/19)

V - os §§8º e 9º do art. 186-O; (Ajuste SINIEF 32/19)

VI - o inciso XVII do §1º do art. 186-S1; (Ajuste SINIEF 32/19)

VII - o inciso II do art. 186-T; (Ajuste SINIEF 32/19)

VIII - alínea “d” do inciso II do §2º do art. 493; (Convênio ICMS 119/19)

IX - o item 9 do Anexo V. (Protocolo ICMS 98/19)

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Sandro Henrique Armando
Secretário de Estado da
Fazenda e Planejamento

Rolf da Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 643 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SIMONE MENDES DE MIRANDAARRUDAALBUQUERQUE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Central de Veículos - DAI-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 002/2020 - DAL-PATRIMÔNIO.**

Institui Comissão Permanente para inventariar os bens patrimoniais, vistoriar e avaliar bens para fins de doação, alienação, destruição, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e/ou reposição, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 10º da Lei Complementar nº 079, de 27 de abril de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, inventariar os bens patrimoniais, vistoriar e avaliar bens para fins de alienação nas modalidades Leilão e doação, bens recebidos em doação para incorporação, bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para regularizar as doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato no âmbito da PMTO, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes:

Titulares:

TEN CEL QOPM - Carmem Rosa Almeida Pereira, Mat. 770155-1;
SUB TEN QPPM - Dário Barbosa, Mat. 632883-1;
Cleuza Lima de Oliveira, mat. 452224.

Suplentes:

3º SGT QPPM - Ronescleyde Penha de Almeida, Mat. 928279-1;
Grazielle Aparecida de Souza Valim, mat. 11224444-1;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, 17 de junho de 2020.

JAIZON VERAS BARBOSA - CEL QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 026/2020 - DAL/PMTO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, c/c art. 26, da Lei 8.666/93, art. 1º e art. 4º, do Decreto Estadual Nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, para contratação da Empresa Instituto Fenacon, C.N.P.J: 11.825.802/0001-57 para aquisição de certificado digital pessoa física e jurídica sem token, no valor de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), conforme Processo nº 2020/09030/000184 - PMTO.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 25 de março de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 031/2020 - DAL/PMTO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, de 05 de outubro de 1989 e art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para aquisição de serviço de emissão de assinatura digital e-cpf sem token para atender demanda da PMTO, em favor da seguinte empresa Mariselia Alves Chaves - ME, CNPJ: 36.213.704/0001-90, no valor de R\$ 305,10 referente à aquisição de 02 assinaturas digitais sem token, conforme Processo nº 2020/09030/000334 - PMTO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

APOSTILAMENTO Nº 3/2020/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, nomeado pelo Ato nº 344 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.079, publicado no dia 27 de março de 2018; e com fundamento no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2017.

Considerando a solicitação de inclusão de unidade consumidora de água, feita por meio do Ofício nº 012/2020 (SGD: 2020/09039/024233) de lavra do CAP QOPM Kelson Silva de Castro, fiscal do contrato PMTO/BRK.

RESOLVE

ALTERAR, unilateralmente, por meio do presente Instrumento contratual a relação de unidades consumidoras, em anexo ao contrato original, incluindo a unidade Consumidora nº 83898-5 de fornecimento de água, visando atender as necessidades da UPM na cidade de Taguatinga/TO.

As despesas decorrentes dessa nova unidade consumidora correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no contrato original, por se tratar de despesa estimativa, podendo haver reforço de empenho durante a execução caso haja necessidade.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Comandante-Geral

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 443, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

Designa servidor por necessidade de serviço, em razão de férias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora LEIA CORREIO BUENO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11599588-1, para responder interinamente pela Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, durante o período de 01/07/2020 a 15/07/2020, em Substituição do Servidor: HILTON SANTOS DE AGUIAR, matrícula: 789553-2;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 444, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 295/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 799996-2, a partir do dia 01/07/2020 a 30/07/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 729, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no D.O.E Nº 5.209, de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 445, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 296/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor DANIEL RODRIGO DE ARAUJO, Agente Analista de Execução Penal, com matrícula sob nº 936379-3, a partir do dia 06/07/2020 a 04/08/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 565, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.459, de 09 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 446, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 298/2020, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, da servidora LIDIA NARA GOMES MALAGOLI, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11579676-1, previstas para o período de 08/06/2020 a 07/07/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 447, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de matérias de consumo, necessário para irrigação de mudas frutíferas, para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça;

Considerando a permissão contida no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando ainda, o Despacho/DAF nº 372/2020 da Diretoria de Administração e Finanças desta Pasta juntado às fls 244 ;

Considerando as Justificativas da Área Técnica, às fls. 239/241 e Ato Motivado nº 11/2020, às fls. 135;

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ: 57.494.031/0010-54, pelo valor de R\$ 61.010,00 (sessenta e um mil e dez reais), para contratação de empresa especializada para aquisição de munições letais calibres 5,56 cartucho 12, necessário para a realização de ações operacionais bem como em situações de treinamento dos Sistemas Penitenciário e Prisional do Estado do Tocantins, atender as necessidades da Pasta, contida no Processo Administrativo nº 2020/17010/000077.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 448, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 143/2020/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual traz a indicação de servidor para fiscalização e execução do Processo Nº 2020/17010/000030, através da confecção de portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer os encargos de fiscal de contrato, citado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
30/2020	2020/17010/000030	Contratação da Empresa para aquisição de Carimbos e Borrachas para Carimbos.	Secretaria de Cidadania e Justiça.	Francisco Pontes Jardim Neto Mat: 836713-6	Silvia Pereira Carlos Mat: 11202092-5	Elenice Correia da Silva Mat: 904081-5

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 449, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 06/2020/GMEP, oriundo da Gerencia de Central de Monitoramento GMEP, no qual traz a indicação de servidor para fiscalização e execução do Processo Nº 2015/17010/000312, através da confecção de portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer os encargos de fiscal de contrato, citado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
60/2015	2015/17010/000312	Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Monitoramento e Rastreamento Eletrônico.	Da Pasta.	Filipe Melo da Silva Mat: 11581328-1	Rhomenyng de Sousa Afonso Mat: 11579587-1	Alexandre Ramos Bibikow Mat: 1208403-6

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc..) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 450, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 450, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	612.266.371-91	11655810-1	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	1	150
2	909.325.871-00	11657316-1	ADELSON NASCIMENTO BRAGA LEITE	1	150
3	027.164.421-42	11581603-1	ADRIANO CARDOSO RIBEIRO	3	150
4	271.300.612-00	341967-7	AGUINALDO DIAS DE SOUZA	1	150
5	976.369.831-68	11242906-3	AINOA MOREIRA LIMA	2	135
6	016.980.311-22	11217308-1	ALDEIR MARTINS DOS SANTOS	3	150
7	880.677.501-49	11580526-1	ALESSANDRO DA SILVA FIGUEREDO	3	150
8	044.230.721-73	11578866-1	ALEXANDRE ABREU DA CONCEICAO	3	150
9	032.743.254-30	11580283-1	ALEXSEY FRANKLIN BEZERRA DE AQUINO	3	150
10	033.679.441-06	11534907-2	ALINE GLEISE RIBEIRO MARCAL	2	149
11	004.460.381-99	11586486-1	ALISON ARAUJO BUENO	3	150
12	025.289.231-39	11488328-4	AMAZILIO CORREIA RODRIGUES FILHO	1	150
13	612.266.371-91	11655810-1	ADAILSON SOUSA WANDERLEY	1	150
14	884.848.071-34	11606932-1	ANA FLAVIA DA SILVA LOBO	2	139
15	018.907.181-81	11654252-1	ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA	1	150
16	834.872.121-53	945010-4	ANA PAULA MOREIRA SANTOS AMORIM	2	150
17	044.788.874-97	11654686-1	ANDERSON FRANCISCO LIMA DE VASCONCELOS	1	150
18	020.945.721-02	11578742-1	ANDERSON FURTADO	2	150
19	682.261.642-15	11544732-2	ANDRE DA SILVA VALES	1	150
20	830.276.962-20	11581689-1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH DUTRA	1	150
21	042.306.581-50	11581468-1	ANDREY VIANA GOMES	3	150
22	391.071.778-01	11654430-1	ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA	1	150
23	020.371.501-21	11578815-1	ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO	1	149
24	031.493.141-43	1163450-2	ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA	3	148
25	014.932.701-33	11584890-1	ANTONIO DA CONCEICAO COSTA	3	150
26	912.645.451-34	11579498-1	ANTONIO MARCIO DE SOUSA LIMA	3	150
27	907.318.671-49	1022903-4	ANTONIO MARCOS SILVA FEITOSA	3	150
28	869.277.361-15	1260154-2	ARIADNA CARLOS MARTINS SILVEIRA	2	150
29	916.434.655-20	11653949-1	ARTHUR DENISON CESAR BATISTA VIANA	1	150
30	038.919.531-60	11592427-1	AYRTON CUNHA CARDOSO	3	150
31	006.930.121-29	11604280-1	BASILIO MORAIS DA COSTA	2	145
32	386.728.633-72	11585315-1	BERNARDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO	3	150
33	993.834.111-04	1092588-3	BRENO AIRES SILVA	2	150
34	087.853.344-30	11657251-1	BRUNO EDSON SILVA DE OLIVEIRA	1	150
35	036.273.471-29	11579323-1	BRUNO SALES MORAIS	3	150
36	043.452.541-32	11581247-1	BRYAN ROCHA FRIEDRISZICK	3	150
37	617.394.053-15	11603747-1	CARLOS CESAR CHAGAS	2	135
38	953.393.021-72	1291939-2	CARLOS LEONARDO MESQUITA OLIVEIRA	3	150
39	031.549.561-82	11654015-1	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA	1	150

40	004.085.161-35	11583010-1	CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO	3	149
41	033.129.051-09	128111-2	CLARICE DE SOUSA SILVA	3	150
42	001.770.251-82	11602058-1	CLAUDENI BATISTA NOVAIS	2	137
43	765.046.463-68	11579897-1	CLAUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENELE	3	150
44	012.500.641-12	1278452-2	CLEISON BARRETO BRITO	2	128
45	760.619.061-53	847036-3	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	1	150
46	958.845.051-91	11584947-1	CLESIO SOARES DA SILVA	3	150
47	713.558.631-04	828248-3	CLEUSON BATISTA GOMES	2	140
48	735.183.601-91	11163712-2	CLOVES BARBOSA LINS	2	148
49	484.889.681-91	11580577-1	CLOVIS LUIZ GOMES DE ARAUJO	2	150
50	020.693.271-59	107648-2	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA	2	150
51	001.107.271-77	11220392-2	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	150
52	021.016.001-29	1271539-2	CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO	2	150
53	714.647.271-04	11602112-1	DANIEL DE ALMEIDA SOUZA	2	148
54	024.523.491-86	11652179-1	DANIEL LOPES DA SILVA	1	150
55	006.425.731-23	11582227-1	DANILO GUIMARAES SALES	3	150
56	030.085.431-65	11587083-1	DANILO SANTIAGO BARBOSA SILVA	3	148
57	600.229.323-05	11581220-1	DANNIEL DE OLIVEIRA MELLO	3	150
58	884.221.431-00	11142049-3	DARISON MATOS DA SILVA	1	150
59	422.080.412-91	11603500-1	DELACIR BEZERRA	2	139
60	047.360.641-02	11658441-1	DENNYS DA CRUZ FERREIRA	1	150
61	947.931.662-53	11601876-1	DEYSE ELENIZE DA SILVA	2	136
62	051.626.821-01	11500506-3	DIEGO ARISTEU AIRES DA SILVA	1	150
63	052.234.251-54	11579501-1	DILSON RODRIGUES NOLETO JUNIOR	2	150
64	708.843.151-34	11587598-1	DIMAS SILVA SOUSA	3	150
65	018.530.551-23	103369-3	DOUGLAS ALVES DA SILVA	1	150
66	001.937.331-70	11579544-1	DOUGLAS MARTINS MACEDO	3	150
67	005.579.051-84	57177-2	DOUGLAS OLIVEIRA MENDES	3	150
68	041.981.489-29	11186054-2	EDEVALDO RODRIGUES COITO	3	150
69	612.118.265-20	11591331-1	EDILTON DIAS DE ASSUNCAO	3	150
70	013.163.094-60	11583134-1	EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA	3	150
71	037.730.241-42	11610964-1	EDNA SANTOS CASTRO	2	142
72	006.681.351-40	11655666-1	EDSON MOREIRA DOS SANTOS	1	150
73	038.573.061-65	11221984-1	EDUARDO BOTELHO SANTANA	3	148
74	033.273.441-24	11177209-3	EDUARDO VIEIRA RUELA	2	150
75	010.320.345-13	11656417-1	EDVILSON MARTINS DA SILVA	1	150
76	942.143.521-49	1235389-8	ELDINE COSTA CONCEICAO	2	140
77	005.449.261-02	11579633-1	ELIASIBE FERREIRA ROSA	2	140
78	013.979.991-52	11581166-1	ELIENAY FERREIRA DE SOUZA	3	150
79	986.424.641-00	11654155-1	ELIENE BERNARDA PEREIRA	1	149
80	715.941.831-04	829605-4	ELUILANE AIRES LIRA	2	142
81	733.338.081-53	11580674-1	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	2	150
82	693.255.701-06	811601-10	ERICK BRUNO INACIO VALADAO	1	150
83	048.112.861-11	11579099-1	ERIKA BARROS VIEIRA	3	149
84	879.850.041-49	11136189-2	ERIVELTON PEREIRA NASCIMENTO	1	150
85	001.905.371-16	11607181-1	ERLANCIO TAVARES DE SOUSA	2	140
86	838.512.323-72	11654350-1	ERNADE FRANCA DOS REIS	1	148
87	011.269.051-35	11599472-1	EURIONE MOREIRA DA SILVA	2	135
88	753.446.703-97	11579862-1	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO	3	148
89	043.228.961-54	11601302-1	FABIO DOS SANTOS BARROS	2	134
90	857.735.141-68	11578467-1	FABIO GOMES SOARES	3	150
91	997.486.491-72	1095528-2	FABIO OLIVEIRA DOS SANTOS	1	150
92	021.561.901-35	11605685-1	FABLO JOSE DA SILVA ARAUJO	2	141
93	941.919.481-72	11579404-1	FABRICIO MEDRADO BARROS	3	149
94	051.884.631-80	11578050-1	FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO	2	150
95	612.034.241-91	11604433-1	FELICA RIBEIRO MACIEL	2	145
96	003.698.443-43	11587270-1	FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO	3	150
97	009.755.201-13	11585307-1	FERNANDO RIBEIRO TOMAZ	3	150
98	095.281.224-00	11583428-1	FILUPE MARQUES DOS SANTOS	2	150
99	006.486.501-03	11582057-1	FLAVIA DE SOUSA PEREIRA	3	150
100	026.865.331-37	11577959-1	FLAVIA SILVA FERNANDES	2	150
101	821.796.893-49	11169621-2	FRANCICLEISON GOMES PEREIRA	3	150
102	622.931.093-72	11583118-1	FRANCINILDO FELIX OLIVEIRA	3	147
103	027.351.101-76	11181168-2	FRANCIS BAKON DA SILVA FERRAZ	2	138
104	396.708.214-87	503281-3	FRANCISCO DE ASSIS LOPES	2	124
105	820.624.631-20	11543191-3	GENIVALDO CARREIRO CHAVES	1	150

106	713.311.231-00	825727-2	GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	2	150
107	017.182.091-69	11653981-1	GENIVALDO PEREIRA DA COSTA	1	150
108	713.334.101-82	11579781-1	GENTIL GONCALVES FIGUEIRA	2	150
109	033.001.243-60	11577770-1	GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA	2	150
110	030.772.041-18	11603810-1	GEOVANI PEREIRA ROCHA	2	133
111	624.624.742-34	11224061-1	GEOVAN TORRES PEREIRA	3	150
112	823.777.583-04	1267523-7	GERSON FERNANDO DOS SANTOS CARVALHO	3	150
113	505.005.036-72	619090-5	GETULIO VIEIRA NUNES	1	150
114	931.636.221-00	1045768-4	GILBERTO DA COSTA SILVA	2	149
115	786.804.171-49	11578670-1	GILVAN DA LUZ ALVES DE OLIVEIRA	2	150
116	015.139.851-83	11656328-1	GLADLY GLADSTONE SANTOS SILVA	1	147
117	038.905.221-30	11578211-1	GLEIDSON ALEXANDER CUNHA	3	150
118	025.027.911-89	1155580-2	GLEYSDON MOREIRA NEVES DOS SANTOS	3	150
119	612.333.231-72	11602406-1	GOIACI DA SILVA CUNHA	2	142
120	020.180.601-04	1148567-2	GUILHERME DE OLIVEIRA PIMENTEL	3	143
121	030.953.661-83	11593458-1	GUILHERME PEREIRA AGUIAR	2	150
122	053.760.344-10	11580321-1	HENRY DE SOUZA LEITE	3	146
123	004.183.493-39	11579994-1	HERBERSON VIEIRA DE SOUSA	3	150
124	854.408.921-68	11584904-1	HERMESON CASTRO MARTINS	3	150
125	012.567.651-47	11143533-4	HIROYUKI ANDRE FONSECA ISOGAI	2	147
126	941.620.001-82	11585293-1	HISAK JOSE MOREIRA COSTA	3	150
127	055.401.385-11	11578092-1	IAGO OLIVEIRA AGUIAR LERMEN	2	150
128	012.685.871-33	11653990-1	IDELVON PEREIRA DOS REIS	1	150
129	907.423.201-97	1270087-2	IRANILTON DE SOUSA ARAUJO	2	150
130	028.255.761-07	11175729-2	ISIS CAROLINA RODRIGUES PIRES MORAES	1	150
131	037.745.311-02	11603712-1	ISRAEL ARAUJO DIAS	2	140
132	023.305.211-97	1281291-2	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	1	150
133	925.722.861-49	1039555-2	IVANILDA NUNES TAVARES	1	130
134	929.921.703-30	11658339-1	JACKSON COSTA PEREIRA	1	150
135	968.612.901-49	11578700-1	JAIRO FERREIRA DA COSTA	3	150
136	783.474.831-91	876711-2	JANETH DA SILVA E SOUSA ARAUJO	3	150
137	022.432.351-29	11159715-2	JARDEL DIAS PEREIRA	1	150
138	033.948.093-97	11580003-1	JEFFERSON DIAS DA SILVA	2	150
139	038.249.511-00	11654295-1	JESSICA LOPES ABREU COELHO	1	150
140	040.190.651-52	11578149-1	JESSICA SOUSA NASCIMENTO	2	150
141	005.500.881-05	11579226-1	JOAO HOLANDA	3	150
142	007.087.851-07	1125915-3	JOAQUIM LOPES PAZ	2	150
143	921.311.071-53	11581581-1	JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	3	150
144	020.900.141-05	11578297-1	JOHNATHAN DA SILVA AQUINO	3	150
145	803.652.211-04	11504374-2	JOKARLE MARTINS ARAUJO	2	137
146	774.764.091-91	11651350-1	JOSE ALVES DA CRUZ	1	150
147	811.606.233-68	11584688-1	JOSE BONIFACIO PAZ DE SOUSA	3	150
148	042.027.271-26	11579749-1	JOSE CARVALHO GONCALVES JUNIOR	2	147
149	813.813.521-20	1213318-3	JOSE DOMINGOS DA SILVA	2	159
150	045.529.941-23	11580496-1	JOSE GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	2	150
151	712.942.951-87	11585854-1	JOSELTON COELHO DE BRITO	3	146
152	013.857.245-36	11586362-1	JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA	3	140
153	027.094.191-65	1158180-2	JOSEMY ALVES COELHO	2	147
154	866.190.983-04	11582391-1	JOSENILSON SILVA CORREA	2	150
155	003.776.472-17	11579293-1	JOSE SILVA DO NASCIMENTO	3	150
156	681.243.412-49	11586915-1	JOVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	3	150
157	005.907.861-80	1123165-2	JULIANA DA SILVA MARANHÃO	2	142
158	012.213.691-80	1135090-3	KARLA OLIVEIRA E SILVA	2	138
159	024.966.161-63	11580607-1	KASSIA DENISE DA SILVA MARINHO	2	150
160	707.570.971-20	820500-7	KELLEN LEAL BARROS	3	150
161	707.570.971-20	820500-7	KELLEN LEAL BARROS	2	150
162	006.423.001-51	1124544-2	KELME MOURAO DA COSTA	2	150
163	009.430.031-30	73778-3	LADY DAYANNE CRUZ DA SILVA	3	150
164	050.467.241-03	11658517-1	LARA CHRYSITNY MARQUES STIVAL METZKA	1	150
165	017.248.251-86	11651873-1	LAYLA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA ROSA	1	149
166	873.780.861-34	11657529-1	LAZARO RENATO MIRANDA	1	150
167	004.120.511-17	11578459-1	LEANDRO AMORIM DA SILVA	2	150
168	936.408.200-10	1234498-2	LEANDRO CABREIRA DA CRUZ	2	140
169	966.391.301-06	1239929-4	LEANDRO COELHO FONSECA	3	145
170	031.689.511-37	11580704-1	LEANDRO CUNHA CARDOSO	3	150
171	005.736.971-24	11651121-1	LEANDRO MAURIZ DE FRANCA	1	150

172	041.954.721-56	11142731-3	LEANDRO OLIVEIRA DE SA	3	150
173	027.459.781-01	11577720-1	LEANDRO ROCHA DA SILVA	2	150
174	011.045.731-56	11604298-1	LEOMAR BARBOSA CAMPOS	1	135
175	027.761.831-27	1282263-2	LEONARDO ARAUJO	1	150
176	896.827.691-91	11656336-1	LEONARDO BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	1	150
177	047.503.131-81	11193387-2	LEONEL MARCOS FERREIRA DAS NEVES	2	141
178	021.253.341-00	11609575-1	LETICIA ALENCAR LIMA	2	141
179	324.992.248-00	11153903-2	LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS	3	150
180	004.345.483-67	11152630-2	LIDIA COELHO DE SOUZA	2	138
181	030.548.561-00	11582812-1	LUAN CARVALHO RAMOS	3	150
182	036.248.841-07	11578076-1	LUANN MILHOMEM MARANHÃO DA SILVA	3	150
183	027.295.001-70	11654392-1	LUCAS RABELO DORNELES VIEIRA	1	150
184	868.872.031-20	1222666-5	LUCIANO MILHOMEM CERESOLI	1	148
185	925.899.441-87	11596953-1	LUCILIA REIS SILVA	3	150
186	025.952.951-60	11229578-2	LUCINEIA BRITO LIMA	2	150
187	031.974.271-73	11578831-1	LUIDESON MACIEL DE ARAUJO	3	150
188	013.164.051-84	11654481-1	LUIZ CARLOS TAVIEIRA DE AQUINO	1	149
189	026.595.743-59	11579510-1	MACCILONE PEREIRA BONFIM II	3	150
190	866.293.363-72	11582219-1	MANASSES DA SILVA OLIVEIRA	2	150
191	860.175.431-72	974540-13	MARCELLA SOUZA DA SILVA	3	150
192	010.519.133-73	11584300-1	MARCELO BRUNO FERREIRA COSTA	3	146
193	020.414.001-37	106917-5	MARCELO MOREIRA GONZAGA CAMPOS	2	148
194	611.713.872-53	11592400-1	MARCIANO ALMEIDA DA SILVA	2	150
195	027.054.291-40	11608730-1	MARCIO HENRIQUE FAUSTINO GLORIA	2	137
196	880.501.141-04	1290622-2	MARCIO JOSE BATISTA FERREIRA	3	150
197	738.486.543-34	1288920-2	MARCIO ROBERTO DOS SANTOS MENDES	3	150
198	858.792.901-15	11230371-2	MARCOLINO ANTONIO OLIVEIRA MONTEIRO	2	135
199	006.589.253-42	11579838-1	MARCONI SILVA DOS SANTOS	3	150
200	979.804.391-04	11603372-1	MARCOS FERREIRA DA SILVA	2	138
201	017.943.891-30	11160390-2	MARCOS OLIVEIRA GUEDES	1	150
202	531.190.704-59	11584076-1	MARCUS VINICIUS CARVALHO DE SOUZA FERRAZ	2	149
203	965.576.211-49	1071319-4	MARIA DA GLORIA VIEIRA DE FARIAS	2	143
204	713.471.351-20	827542-12	MARIA LUCIA DE SOUSA	3	150
205	396.454.602-04	503037-2	MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA	2	147
206	707.641.151-20	820511-3	MARIA WAYTINA BORGES LEITE	3	150
207	030.862.151-43	11605219-1	MARIJUNA NUNES DA SILVA	2	137
208	713.208.141-15	11578734-1	MARILEIDE DE SOUZA E SILVA	2	150
209	014.994.561-23	93900-5	MARINALVA SILVA VIEIRA	1	150
210	031.295.521-97	11577894-1	MARIO ROGERIO DA SILVA	3	140
211	707.854.492-72	11586087-1	MARISTELA MIRANDA SOARES MELO	3	147
212	020.853.381-86	11603054-1	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	2	137
213	013.944.533-10	1278851-2	MAURICIO CARDOSO CHAVES	1	150
214	693.838.391-04	11593024-1	MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA	3	150
215	020.671.051-83	11182229-2	MAYARA SOARES DIAS COELHO	1	150
216	719.799.561-20	11455578-2	MAYSA MACHADO DE CARVALHO BOTELHO	3	150
217	012.625.541-52	85926-6	MOISES LUSTOSA BEZERRA	1	150
218	025.814.221-90	11231980-2	MURYLLO FERNANDES DIVINO SOARES	3	150
219	052.528.071-59	11582294-1	MYLLER BISPO DE ASSIS	3	150
220	825.654.811-87	11581646-1	NARA RUBIA MARQUES METZKA	2	150
221	037.282.911-29	11662220-1	NATALIA MARTINS COELHO MARINHO	1	145
222	916.174.802-15	1274805-3	NEUZIEL DA MOTA SOUSA	1	150
223	031.004.231-35	11580461-1	OSEIAS COSTA REGO	2	150
224	027.429.411-77	11182334-2	OSIEL PEREIRA DOS SANTOS	1	150
225	602.012.543-28	11601981-1	OSVALDO HENRIQUE LIMA SILVA	2	131
226	023.815.451-31	11654708-1	OSVALDO SOUSA SA FILHO	1	150
227	892.304.421-00	11584971-1	OTONIEL CARVALHO DA SILVA	3	150
228	983.697.411-34	11606827-1	PAOLA RURIKO SATO GUIMARAES	2	140
229	006.814.263-30	1125389-3	PATRICIA CRUZ BATISTA	2	137
230	010.327.531-29	11580593-1	PATRICIO RODRIGUES DE SOUSA	3	150
231	114.325.097-48	11654783-1	PAULO GUEDES LINS JUNIOR	1	150
232	023.891.191-82	11577673-1	PAULO HENRIQUE ALVES DIAS	2	150
233	030.049.621-44	11584734-1	PAULO HENRIQUE BARROS AGUIAR	3	150
234	018.236.311-26	11581905-1	PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA	3	150
235	003.482.111-20	11579420-1	PLINIO COSTA NOLETO	3	150
236	047.616.541-55	11581816-1	RAFAEL MARQUES DE SOUZA	3	150
237	864.015.481-34	11655216-1	RAIMUNDO NONATO BACELAR MENDES NETO	1	150

238	026.514.031-56	11585420-1	RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA	3	143
239	833.943.621-04	944029-2	RAMON MACHADO MARQUES	2	140
240	034.155.141-45	11593407-1	RAYMON CHRYSYTON MATOS ROCHA	3	149
241	868.541.431-87	11654473-1	REGINALDO COUTINHO DA SILVA FERREIRA	1	150
242	996.654.331-72	11587571-1	RENER SOARES NUNES	2	149
243	041.428.781-90	11654449-1	RICARDO GERMANO DE LIMA	1	149
244	986.753.701-72	1087061-6	RICARDO LIMA DIAS	3	150
245	015.624.301-65	11654023-1	RICARDO SANTANA DA SILVA COSTA	1	150
246	822.221.181-15	929636-2	RIVELINO FERNANDES DA SILVA	3	150
247	032.839.831-43	11654201-1	ROBERTO COELHO CARNEIRO	1	150
248	005.956.901-81	11656425-1	ROBERTO JORGE SOARES MARTINS	1	142
249	651.409.232-20	11603267-1	ROBERTO LEAL SANTOS ARAUJO	2	132
250	722.678.791-15	11579471-1	ROBSON PEREIRA FONSECA	2	150
251	011.416.541-64	11654104-1	RODRIGO NASCIMENTO ROCHA	1	150
252	969.487.281-20	11653892-1	ROGERIO GOMES MIRANDA	1	150
253	009.444.721-76	11654805-1	ROMERO DE OLIVEIRA CARNEIRO	1	150
254	731.324.461-49	11586028-1	ROMUEL MURADA RODRIGUES	3	150
255	699.913.671-87	11658720-1	RONALDO DE LIMA DOMINGUES	1	150
256	022.985.141-00	11585030-2	RONIVON GOMES VIEIRA	1	150
257	029.006.241-18	11579340-1	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS GOMES	2	146
258	005.067.041-73	11654260-1	ROSILDA DE CARVALHO COSTA MOTA	1	150
259	868.018.481-00	11604000-1	SAMUEL DOS REIS VIANA	2	138
260	017.443.111-29	1258648-2	SAMUELL OLIVEIRA MARTINS	1	150
261	991.867.051-72	11525100-1	SANDRELY DA SILVA SANTOS	3	145
262	995.534.301-04	1275127-3	SANNATIEL PEREIRA COELHO	1	150
263	383.050.381-49	11582820-1	SEBASTIAO BARBOSA RAMOS NETO	3	150
264	234.732.742-91	1273817-2	SILVANA CONCEICAO DOS REIS	3	150
265	010.389.761-54	11582324-1	SILVIO LEAL DE SOUSA	3	150
266	036.039.981-97	11654287-1	SIMARA PATRICIA DA SILVA	1	150
267	620.588.513-15	1196383-14	SIMONE MENDES PAULO	2	150
268	011.505.491-06	82135-6	SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS	1	149
269	030.046.711-74	11601752-1	SUYANE SARAIVA LIMA SILVA	2	139
270	045.039.011-09	11582502-1	TALISSON GUSTAVO SANTOS DE MORAIS	3	150
271	044.103.555-89	11654228-1	TATIANA DA SILVA CAMPOS	1	149
272	026.806.951-43	11579021-1	TATIANE DE SOUZA MENDONCA	3	150
273	466.936.963-68	11581115-1	TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA	3	150
274	042.072.641-16	11602066-1	THALITA ALVES CUNHA FIGUEIRA	2	139
275	047.508.441-10	11655143-1	THAU MULLER ASEVEDO CALACO	1	144
276	056.519.871-85	11578602-1	THIAGO GONCALVES SILVA DIAS	2	150
277	023.448.851-45	11583894-1	THIAGO MACIEL NUNES	3	150
278	026.186.551-09	11585862-1	THIAGO ROSAL SILVA	3	150
279	065.108.393-18	11584670-1	TIAGO RODRIGUES CAVALCANTE	3	150
280	980.122.743-53	11578300-1	VALDEMAR ALVES DE CARVALHO JUNIOR	2	150
281	001.948.271-00	1115685-2	VALDO FRANCA BARBOSA	2	137
282	533.572.721-72	1274023-2	VALMIRIA DA SILVA FREITAS FONSECA	3	150
283	029.317.711-20	11655100-1	VALTER ANTUNES DE FRANCA JUNIOR	1	150
284	732.596.671-72	1288776-2	VANILSON PEREIRA DA SILVA	2	141
285	005.051.831-37	11578890-1	VERONICA GUIMARAES FEITOSA	2	148
286	779.870.631-34	873126-3	VILMAR BARROS DA SILVA	1	150
287	015.638.841-35	11655887-1	VITALINO PEREIRA DOMINGUES	1	150
288	774.179.681-04	11653930-1	WAGNER JOSE PIRES	1	150
289	027.420.903-98	11579811-1	WALDINEY COSTA GONDINHO	3	150
290	056.521.831-01	11580976-1	WALISSON CHAVES SOARES	3	150
291	010.472.911-26	11655224-1	WALKER DE OLIVEIRA BENDOR	1	150
292	062.891.123-67	11581875-1	WALYSON NASCIMENTO DOS SANTOS	3	150
293	994.792.141-72	11655275-1	WANDER COSTA DA SILVA	1	150
294	010.812.913-62	11578947-1	WANDERSON GONCALVES DOS SANTOS	3	150
295	006.507.851-93	63165-3	WEBERSON RODRIGUES DE SOUZA	2	150
296	018.655.861-96	1280147-2	WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	1	150
297	053.762.283-71	11578017-1	WESLANE DE OLIVEIRA CHAVES	2	149
298	005.080.821-45	11579366-1	WILLIAN DE ARAUJO CAMPOS	2	150
299	007.917.781-89	11587016-1	WILLIAN PAZ DA COSTA	3	150
300	730.639.241-72	11603852-1	YURIARA SANTOS ARAUJO	2	135
301	005.705.001-50	1270460-2	YURI SOARES VIANA	2	137

PORTARIA SECIJU/TO Nº 453, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Designa comissão para avaliação psicológica de candidato submetido ao certame conforme EDITAL 04/001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 0001852-38.2015.8.27.2740, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o EDITAL 04/001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, que provimento de vagas e cargo do quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária do Estado do Tocantins/TO, publicado no Diário Oficial do Estado 4.227, de 03 de outubro de 2014 às fls. 05/20, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto;

CONSIDERANDO a decisão transitada em julgada proferida nos autos nº 0001852-38.2015.8.27.2740, na qual julgou procedente o pedido para desconstituir a reprovação do autor no teste psicológico e dado o lapso temporal que a administração promova medidas necessárias pertinentes e adequadas a avaliação médica, de caráter unicamente eliminatório e sendo favorável que disponibilize Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório, sob responsabilidade da SEDS. nos termos do edital do certame;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública protocolizou pedido de execução de fazer com vistas a obter decisão mandamental no sentido de dar andamento nos atos necessários de avaliação do candidato FRANCISCO MAROEDES PAIVA DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO que a Comissão ora designada deve pautar seus trabalhos com arrimo no item 11 do EDITAL 04/001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, publicado no DOE nº 4.235;

CONSIDERANDO que os testes aplicados têm sua validade regulamentar estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar seus atos com estrita observância do Princípio da Legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os psicólogos MARLUCE DE OLIVEIRA - Agente Analista em Execução Penal (psicóloga), matrícula nº 543618-2; DÓRKAS PEREIRA BORGES - Agente Analista em Execução Penal; ELKY CABRAL DO CARMO - Agente Analista em Execução Penal, sob a Presidência do primeiro, para realizar avaliação psicológica do candidato FRANCISCO MAROEDES PAIVA DE OLIVEIRA.

Art. 2º A avaliação deve observar estritamente as orientações contidas no Item 11, do edital EDITAL 04/001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, publicado no DOE nº 4.235, bem como as diretrizes constantes da Resolução nº 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia;

Art. 3º A sessão para avaliação do candidato será designada para o dia 13/07/2020, devendo o mesmo comparecer na sede da Secretaria da Cidadania e Justiça, às 09h, para ser submetido à avaliação psicológica.

Art. 4º O resultado da avaliação será publicado, no Diário Oficial do Estado, em até 10 dias, contados da realização da sessão.

Art. 5º A Comissão e o Candidato devem observar as determinações contidas no item 11, do EDITAL 04/001, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014, publicado no DOE nº 4.235;

Art. 6º Os questionamentos advindos da presente Portaria devem ser formulados por escrito e dirigidos ao gabinete do Secretário para fins emissão de orientação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 454, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 300/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor GUSTAVO LIMA BARROS, Auxiliar II, nº Funcional 11650648-2, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota - Araguaína para a Casa de Prisão Provisória - Araguaína, a partir de 20/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 455, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 299/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor HIDELBRANDO BRAS DA SILVA REIS, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11473770-2, da Diretoria de Planejamento e Convênios para a Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, a partir de 22/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 456, DE 29 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre designação de fiscal de contrato, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 42/2020/DAF, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças, no qual traz a indicação de servidor para fiscalização e execução do Processo Nº 2019/17010/000639, através da confecção de portaria de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer os encargos de fiscal de contrato, citado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
01/2020	2019/17010/000639	Contratação da Empresa Especializada na prestação de serviços de Fornecimento de Água Potável.	Unidades da Pasta.	Francisco Pontes Jardim Neto Mat: 836713-6	Carlos Eduardo Coelho Ferreira Mat: 11653809-1	Chris Teixeira Madureira Mat: 11138718

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual;

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda e Planejamento, referente ao mês de julho de 2020.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º, do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de julho de 2020 em R\$ 245.713.157,85.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º A meta global de arrecadação do ICMS poderá ser revista até 16 de julho de 2020, considerando:

I - a deterioração recente das variáveis que fundamentam a sua mensuração, devido à pandemia pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

II - o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda e Planejamento

MARCUS AUGUSTO HEIN RODRIGUES
Assessor Técnico Fazendário

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CRENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CRENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
747.030.058-91	CLEBER MENDES MOTA	Paraíso/TO	Clínico Geral
31.535.822/0001-09	E.L. SILVEIRA	Palmas/TO	Clínica
08.464.047/0001-18	U.T.I. NEONATAL DE PALMAS LTDA	Palmas/TO	Clínica/Unidade de Terapia Intensiva

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 29 de junho de 2020.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2020, realizará a abertura da licitação que visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Total para os veículos que fazem parte da frota da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.seinf.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. (Processo nº 2020/38960/000081). Informações pelos telefones (63) 3218-1636/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln.

Palmas - TO, 29 de junho de 2020.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/38960/001029

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, de 15 de maio de 2020, publicada no DOE de 10 de junho de 2020, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 15 de junho de 2020 às 10h00min, conforme Ata fls. nº 1.969. Após análise conforme Parecer Técnico, constante às fls. 1.971/1.977 referente a Tomada de Preços supra que tem como objeto a Execução de estudo de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), e projetos básico e executivo, para a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia TO - 365, trecho: entroncamento br-153 (Gurupi)/trevo da praia/acesso a balsa informa que:

Empresas Inabilitadas:

BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA;
MAIA MELO ENGENHARIA LTDA;
RUDRA ENGENHARIA LTDA;
STRATA ENGENHARIA LTDA.

Empresas Habilitadas:

R S I ENGENHARIA LTDA;
VIATEC ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e §1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 26 de junho de 2020.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 325/2020/SES/GASEC, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I e II, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal.

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes a partir de 11 de abril de 2020, como abaixo segue:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato
30/2018	2076/2015	Lince Segurança Eletrônica	Prestação de serviços Continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins.

Local	Fiscal	Suplente
Hemonúcleo de Gurupi	Humberto Ferreira Chinalia Matrícula: 1169769-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Matrícula: 477671-3
UCT Augustinópolis	Josélia Pereira Lima Matrícula: 602078-2	Soraia Costa Reis Matrícula: 1162216-4
UCT Porto Nacional	Ana Guilhermina Batalha Macedo Matrícula: 338634-6	Talles Emanuel França Manduca Matrícula: 910100-2
Ambulatório - Anexo ao HGP	Lisandra Pereira Pedro Matrícula: 1156284-1	Suen Oliveira Santos Matrícula: 144827-5
Hemocentro Regional de Araguaína	Raimunda Moreira da Silva Matrícula: 424319-1	Rivânia de Sousa Batista Matrícula: 982547-1
Hemocentro Coordenador de Palmas	Marildo de Sousa Ribeiro Matrícula: 938546-2	Lissandra Luzia Dutra Camilo Matrícula: 1152270-1

Gestor do Contrato	Pollyana Gomes de Souza Pimenta - Matrícula: 10937893
--------------------	---

Parágrafo único. Revoga-se a Portaria nº 193/2019/SES/GASEC, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.347, do dia 29 de abril de 2019.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Superintendência de Unidades Próprias para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS (INTENSICARE - OSWALDO CRUZ), inscrita sob o CNPJ nº 10.472.252/0001, com sede na Quadra 401 Sul, Avenida NS 1, 07, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-007 Palmas - TO, a importância de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), conforme nota fiscal fl. 89, em virtude do atendimento à paciente MARIA SILENE NUNES DE OLIVEIRA conforme determinação judicial contida nos autos nº 0053404-36.2019.827.2729, visando à disponibilização de vaga em Leito de UTI adulto para pós-operatório de cirurgia de neoplasia de cauda e corpo de pâncreas, consoante documentos nos autos do Processo de Compra nº 2019/30550/010866, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 90/90-V.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos administrativos a informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002818 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas - TO, 16 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA inscrito sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, Nº 160, Quadra F 32, Lote 2/16, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP: 7408-3330, a importância de R\$ 296.455,87 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme nota fiscal fl. 177, em virtude do atendimento ao paciente R.D.I F. D.S., menor impúbere, conforme determinação judicial contida nos autos nº 0031192- 21.2019.827.2729, visando acompanhamento de urologia pediátrica para tratamento de refluxo vesico uretral, consoante documentos nos autos do Processo de Compra nº 2019/30550/006128, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 192/193.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos administrativos a informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003207 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas - TO, 23 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA - CNPJ Nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, Setor Sul, CEP: 74.083-330, na cidade de Goiânia/GO, a importância de R\$ 258.070,93 (duzentos e cinquenta e oito mil e setenta reais e noventa e três centavos), conforme nota fiscal nº 7206, fls. 168, em virtude do atendimento da paciente nascituro de Tatianne Maria Silva Vieira, autos nº 0023947- 64.2019.827.2729, visando aquisição dos serviços em saúde de cirurgia cardíaca pediátrica e demais correções de anomalias detectadas, conforme termos do Memorando nº 57/2020/SES/NDJ, fl. 170 e Justificativa do Gestor, fls. 177/178.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/002962 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas - TO, 05 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI, brasileiro, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa IGOPE - Instituto Goiano de Pediatria inscrita no CNPJ nº 01.617.489/0001-08, com sede na Rua 86, nº 150, Setor Sul, CEP: 74.083-380, na cidade de Goiânia/GO, a importância de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), conforme nota fiscal fl. 76, em virtude do atendimento da paciente Julianna Araújo de Sousa, autos nº 0049948- 78.2019.827.2729, visando aquisição do serviço em saúde referente à prestação do serviço em saúde, vaga em Leito UTI pediátrica, conforme termos do Memorando nº 36/2020/SES/NDJ, fl. 116 e Justificativa do Gestor, fls. 118/119.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/30550/003210 a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas - TO, 3 de junho de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 057/2016**

PROCESSO: 2017/30550/002505

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATO: 057/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

CONTRATADA: M R BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 57/2016, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 28 DE JUNHO 2020 A 28 DE JUNHO DE 2021, EM CONSONÂNCIA AO MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO Nº 100/2020, FLS. 337/342.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 0250.

VALOR: R\$ 631.593,54 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020.

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
M R BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2019/30550/010412**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de KIT DE TRASDUTOR SEM FIO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via: e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 26 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2020/30550/000188**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de NUTRIÇÃO ENTERAL SISTEMA FECHADO, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 10 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA DGPC Nº 263, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a Ordem de Missão Policial nº 015/2020 - DGPC, oriundo da Delegacia-Geral de Polícia Civil - DGPC, SGD nº 2020/31009/0045945

Considerando a necessidade de Agente de Polícia nesta unidade, bem como a grande quantidade de serviço, almejando a continuidade de um trabalho alinhado e eficiente, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ANAPAUARTUZZI, Agente de Polícia, matrícula nº 11590262-1, da Central de Atendimento a Mulher 24 horas/CAM 24h para a Delegacia-Geral de Polícia Civil/DGPC, a partir da data desta portaria.

Palmas/TO, 25 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada - Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 264, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 192/2020, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD nº 2020/31009/044473;

Considerando a Proposta de Portaria nº 163/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/045200, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, LUIS CARLOS RODRIGUES SALES, Agente de Polícia, matrícula nº 575802-2, da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis/3ª DEAMV - Tocantinópolis para a 4ª Central de Atendimento da Polícia Civil/4ª CAPC - Tocantinópolis, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, a partir da data desta portaria.

Palmas/TO, 25 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 265, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;

Considerando a Proposta de Portaria Nº 164/2020 - DPI, SGD 2020/31009/045372 da Diretoria de Polícia do Interior/DPI, resolve:

DESIGNAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, a Delegada de Polícia ANA MARIA BARROS VARJAL, matrícula nº 11589248-1, para sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, cumular as responsabilidades administrativas da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/3ª DEAM - Araguaína, bem como concorrer a escala de plantão da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, a partir da data desta portaria.

Palmas/TO, 25 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 266, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando o afastamento do Delegado-Chefe da 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína para o pleito eleitoral verifica-se a necessidade de uma Autoridade Policial, visto a necessidade de um serviço alinhado e eficiente, pois a Delegacia se encontra na segunda maior cidade do Estado do Tocantins;

Considerando a Proposta de Portaria nº 165/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/045370, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES, Delegado de Polícia, matrícula nº 11606207-1, da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/3ª DEAM - Araguaína para a 27ª Delegacia de Polícia/27ª DP - Araguaína, bem como quando designado por superior hierárquico concorrer a escala de plantão da 5ª Central de Atendimento da Polícia Civil/5ª CAPC - Araguaína ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, a partir da data desta portaria.

Palmas/TO, 25 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SETAS Nº 110, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir os veículos oficiais desta Secretaria.

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
JOSUE MIGUEL DA COSTA FILHO	11683694-1	Assessor Comissionado V (CA-5)	Diretoria de Administração e Finanças
VANDERLY FAGUNDES DE SOUZA JUNIOR	11689862-1	Assistente Especializado I	Gerência Geral de Administração
VICTOR ARRUDA DE MOURA	11706872-1	Assistente Especializado I	Gerência Geral de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2020.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 270, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do 1º trimestre do ano de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2020, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII, da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas da execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do primeiro (1º) trimestre do ano de 2020, apresentado pela Gerência de Planejamento e Convênios da Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Amilson Rodrigues Silva
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 271, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do acompanhamento, avaliação, e planejamento do Pacto de Aprimoramento do SUAS, da Gestão Estadual quadriênio 2016-2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2020, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII, da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO o art. 23, da Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução Nº 2, de 16 de março de 2017 do CNAS, que dispõe sobre as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

CONSIDERANDO a resolução Nº 1, de 22 de fevereiro de 2017 do CIT, que dispõe sobre as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do dia 18 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o planejamento, acompanhamento e avaliação referente ao alcance das metas e das ações executadas no ano de 2019 do Pacto de Aprimoramento do SUAS da gestão estadual do quadriênio 2016-2019.

Amilson Rodrigues Silva
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO Nº 272, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a recomendação de divulgação de cuidados para os profissionais da assistência social diante do coronavírus - COVID-19.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/TO, em reunião ordinária realizada no dia 18 de junho de 2020, no uso da competência que lhe confere os artigos 3º, XIII, da Lei nº 2.092 e artigo 3º, da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto estadual Nº 6.070, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Tocantins em razão da pandemia do COVID-19 (novo corona vírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo corona vírus), e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1856, de 14 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19), conforme especifica;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1863, de 22 de março de 2020, que altera o Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, e que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), nas partes que especifica;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 54, de 01 de abril de 2020, que aprova recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do SUAS dos Estados, Municípios e do Distrito Federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do dia 18 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS) a divulgação (por meio de vídeos, cartazes, panfletos) de medidas voltadas a segurança e proteção dos trabalhadores e equipamentos da assistência social do estado e municípios do Tocantins diante do enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Amilson Rodrigues Silva
Conselheiro Presidente

ADAPEC

PORTARIA Nº 142, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, os servidores relacionados na tabela abaixo, a partir da data especificada.

Matricula	SERVIDOR	CPF	DE:	PARA:	A PARTIR DE
1085816-6	Adicael de Sousa Rodrigues	985.458.761-49	Delegacia Regional de Serviços Araguaína	Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína	01/05/2020
805650-1	José Neto Nogueira dos Santos	683.480.614-87	Unidade Local de Execução de Serviços de Araguaína	Delegacia Regional de Serviços Araguaína	01/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 143, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a pedido, os servidores relacionados na tabela abaixo, a partir da data especificada.

Matricula	SERVIDOR	CPF	DE:	PARA:	A PARTIR DE
739987-1	Mário Alberto Costa Wanderley	802.635.001-44	Delegacia Regional de Serviços Pedro Afonso	Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Maria	01/05/2020
11230690-1	Marcus Soares Pinto de Oliveira	018.514.451-96	Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro Afonso	Delegacia Regional de Serviços Pedro Afonso Barreira volante	01/05/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2020.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 23/2018.

PROCESSO: Nº 2018.34530.000043.

LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.

LOCADORA: WILSA CARLAS NOLETO DE CARVALHO.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.

VALOR: R\$ 894,49 (oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos) mensais. Total de R\$ 10.733,88 (Dez mil, setecentos e trinta e três reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.122.1148.4080.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36

FONTE: 0240.

VIGÊNCIA: 01/07/2020 até 30/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2020.

SIGNATÁRIOS: ALBERTO MENDES DA ROCHA - Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

VALTER NOLETO DE CARVALHO - Procurador do Proprietário do imóvel urbano.

ATS

PORTARIA Nº 459/2020/GABPRES.

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2020/38970/000072.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1. - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Bruno Mendes Queiroz	CPF: 795.962.661-87
Endereço: 605 Sul, Alameda 09, QI-1, Lote 10	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP: 77.016-398
Telefone particular: (63) 9-8432-8005	Tel. Comercial: 3218-4015
Cargo/Função: Gerente Comercial	Matricula: 11684399-1

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	8.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Jonadabe Soares dos Santos, matrícula: 11541547-3 e Luciney Calisto Miranda, matrícula: 1071637-5, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 484/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 484, de 19 de junho de 2020.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
023.939.231-01	11560436-1	ELEONARA SILVA MENDES	2	149
011.324.981-04	11519690-1	LAESON DIAS FERREIRA	1	150
026.400.241-59	11155760-1	SARA CRISTINA BATISTA GARCIA	3	150
607.242.851-72	732804-1	WAGNA PEREIRA DA ROCHA	1	150

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 485/2020.

Conceder férias suspensa a servidor.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade e impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 17/07/2020 a 31/07/2020, para a servidora SILVIA AAIRES DA SILVA DIAS, nº funcional: 11160870-1, referente ao período aquisitivo de 16/09/2018 a 15/09/2019, prevista para o período de 06/01/2020 a 20/01/2020, suspensa através PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 69/2020 de 24/01/2020, publicada no D.O.E nº 5.535 de 31/01/2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de junho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 489/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para aquisição de material permanente, no valor total de R\$ 10.266,00 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais) em favor de DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE, inscrita no CPNJ nº 11.226.934/0001-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran - TO, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês junho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran - TO

PORTARIA Nº 490/2020/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
06/2020	2020.32470.00095	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e Diego Fernando Fonseca Valente.	Aquisição de bebedouros industriais com capacidade para 50 litros
Fiscal Titular	Wesley Rodrigues Farias Matrícula: 865063-2		
Suplente	Marcos Dias Paes Matrícula: 1235303-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o fiscal suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran - TO, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran - TO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018.32470.000095
CONTRATO: 06/2020
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.226.934/0001-62.
OBJETO: aquisição de bebedouros industriais com capacidade para 50 litros para atender as necessidades do Órgão.
VALOR: R\$ 10.266,00 (dez mil duzentos sessenta e seis reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247. 06.122.1100.4192.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 240.
DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2020.
SIGNATÁRIOS: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - P/
CONTRATADA - CLÁUDIO ALEX VIEIRA - P/CONTRATANTE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000731/2020

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
PL4442/BA	17367859000136	AGETO	RE00339013	31/05/2020	13:18	6971-0
PL4442/BA	17367859000136	AGETO	RE00339014	31/05/2020	13:18	6980-0
RDU4D00/SC	08756137000182	AGETO	RE00339018	31/05/2020	10:30	6980-0
RDU4D00/SC	08756137000182	AGETO	RE00339017	31/05/2020	10:30	6971-0
RAC6597/SC	08756137000182	AGETO	RE00339016	31/05/2020	10:30	6980-0
RAC6597/SC	08756137000182	AGETO	RE00339015	31/05/2020	10:30	6971-0
JID3137/DF	57829748187	AGETO	RE00335310	30/05/2020	09:24	5185-1
MWV9277/TO	84136715153	AGETO	RE00335311	30/05/2020	09:34	7242-2
OLH5F29/TO	19032978187	AGETO	RE00335312	30/05/2020	09:38	7242-2
QKJ3900/TO	54711800115	AGETO	RE00335313	30/05/2020	09:21	7242-2
OT44F79/TO	89213866100	AGETO	RE00335314	30/05/2020	09:51	7242-2
PQ55813/GO	05730166000187	AGETO	RE00335315	30/05/2020	09:24	7242-2
OFW8788/TO	61761729187	AGETO	RE00335316	30/05/2020	09:52	5185-1
MW5226/PA	10940653000104	AGETO	RE00335317	30/05/2020	09:51	7242-2
OLN4252/TO	16696310100	AGETO	RE00335318	30/05/2020	10:17	7242-2
QWR0462/MG	16670085000155	AGETO	RE00335319	30/05/2020	10:30	7242-2
CTA2545/TO	06502119875	AGETO	RE00335643	30/05/2020	07:27	7242-2
QKL3816/TO	21773629115	AGETO	RE00335644	30/05/2020	07:29	7242-2
QK5706/TO	36333751120	AGETO	RE00335645	30/05/2020	07:38	7242-2
OLN841/TO	00003469182	AGETO	RE00335646	30/05/2020	07:40	7242-2
JUQ1112/TO	26510359120	AGETO	RE00335062	30/05/2020	08:30	7242-2
NGU9312/TO	03907541375	AGETO	RE00335063	30/05/2020	08:35	7242-2
MXB9282/TO	34155643120	AGETO	RE00335064	30/05/2020	08:39	7242-2
MW93605/TO	15963632153	AGETO	RE00335066	30/05/2020	08:46	7242-2
NTC9390/PA	59107685149	AGETO	RE00335067	30/05/2020	08:49	7242-2
EY5176/GO	57429278191	AGETO	RE00335069	30/05/2020	08:58	7242-2

MXF5780/TO	37080580200	AGETO	RE00353070	30/05/2020	08:55	7242-2
QKM4129/TO	23260777687	AGETO	RE00353071	30/05/2020	10:13	7242-2
QK16427/TO	02899801198	AGETO	RE00353037	30/05/2020	10:39	7242-2
MWN1157/TO	86634363149	AGETO	RE00353038	30/05/2020	11:02	7242-2
AXT7633/PR	77803005000187	AGETO	RE00346017	30/05/2020	11:50	6831-1
OOC7512/DF	04728194000105	AGETO	RE00346018	30/05/2020	13:55	6823-1
OVL3969/RS	90534504000184	AGETO	RE00346019	30/05/2020	16:50	6831-1
QRD1019/ES	12382938000100	AGETO	RE00346021	30/05/2020	17:57	6840-1
MKO9841/SC	09340806000101	AGETO	RE00345865	31/05/2020	08:40	6823-1
ISE7465/MT	14256935000148	AGETO	RE00345866	31/05/2020	08:50	6823-1
PPK1633/GO	28320344115	AGETO	RE00345867	31/05/2020	10:00	6823-1
PPY5056/GO	28320344115	AGETO	RE00345868	31/05/2020	10:10	6823-1
MVN9823/TO	28601831168	DETRAN	TO00266749	30/05/2020	11:50	7366-2
MV0186/TO	78908612149	DETRAN	TO00266748	30/05/2020	08:25	7366-2
OLM3166/TO	10420684000134	DETRAN	TO00266382	30/05/2020	13:15	5010-0
QWB7695/TO	01012689123	DETRAN	TO00266381	30/05/2020	10:55	5487-0
MVL6132/TO	18068677100	DETRAN	TO00266380	30/05/2020	08:40	6050-1
MWF5903/TO	02082520102	DETRAN	TO00163455	30/05/2020	03:45	6599-2
MWB1886/TO	83685006134	DETRAN	TO00332201	30/05/2020	10:50	5738-0
QKA1575/TO	51293188115	DETRAN	TO00332202	30/05/2020	10:50	5738-0
QWU4899/MG	07976147002295	DETRAN	TO00332203	30/05/2020	10:50	5738-0
QK5470/TO	01737365138	AGETO	RE00354534	30/05/2020	09:50	7242-2
QKC2227/TO	22533548000130	AGETO	RE00354533	30/05/2020	09:49	7242-2
QKE8898/TO	13644866104	AGETO	RE00354532	30/05/2020	09:48	7242-2
MXW2454/TO	88319660149	AGETO	RE00353039	30/05/2020	11:04	7242-2
QEQ5998/PA	49922993468	AGETO	RE00353040	30/05/2020	11:05	7242-2
QWA3365/TO	90478290500	AGETO	RE00353041	30/05/2020	11:00	7242-2
PQJ0214/TO	47271582134	AGETO	RE00353042	30/05/2020	11:23	7242-2
ESA2420/TO	00862143144	AGETO	RE00354531	30/05/2020	09:47	7242-2
QKM7741/TO	08450971640	AGETO	RE00354530	30/05/2020	09:46	7242-2
OLJ05590/TO	03570505170	AGETO	RE00354529	30/05/2020	09:45	7242-2
QWC5974/TO	04658597128	AGETO	RE00354528	30/05/2020	09:44	7242-2
MWJ6651/TO	06449443154	AGETO	RE00354527	30/05/2020	09:43	7242-2
QKI4541/TO	74690655391	AGETO	RE00354526	30/05/2020	09:42	7242-2
PMN2406/CE	02883471371	AGETO	RE00354525	30/05/2020	09:42	7242-2
NLP8475/TO	84521155120	AGETO	RE00354523	30/05/2020	09:40	7242-2
QKF7697/TO	45036292120	AGETO	RE00354522	30/05/2020	09:39	7242-2
OLM8810/TO	03205702158	AGETO	RE00354540	30/05/2020	18:09	7242-2
QKB0220/TO	62470744172	AGETO	RE00354539	30/05/2020	18:08	7242-2
OGT8203/GO	01868230104	AGETO	RE00354538	30/05/2020	18:07	7242-2
NSE0259/PA	87616467253	AGETO	RE00354537	30/05/2020	18:06	6769-0
CYM8664/TO	33343543187	AGETO	RE00354536	30/05/2020	18:05	6769-0
MWV0840/TO	02226031197	AGETO	RE00354535	30/05/2020	11:42	5967-0
HHT4660/TO	73171573172	AGETO	RE00354137	31/05/2020	08:01	7242-2
ATE8726/TO	72671998104	AGETO	RE00354138	31/05/2020	08:01	7242-2
QKL7882/TO	02236395167	AGETO	RE00354139	31/05/2020	08:02	7242-2
IBT2572/TO	28600584191	AGETO	RE00354140	31/05/2020	08:04	5185-1
MXD3901/TO	37439332172	AGETO	RE00354141	31/05/2020	08:10	7242-2
QKL5961/TO	31544258100	AGETO	RE00354142	31/05/2020	08:23	5185-1
QKK1301/TO	04615765118	AGETO	RE00354143	31/05/2020	08:25	7340-0
MMCS426/TO	89369955100	AGETO	RE00354144	31/05/2020	08:28	7242-2
OYC3882/TO	05959503165	AGETO	RE00354146	31/05/2020	08:30	7340-0
IAI6330/BA	14374800000187	AGETO	RE00355649	31/05/2020	09:57	6637-2
IAI6330/BA	14374800000187	AGETO	RE00355648	31/05/2020	09:57	5010-0
QKJ1828/TO	43026303100	AGETO	RE00352970	31/05/2020	08:19	7242-2
QCB0243/MT	12765131000149	AGETO	RE00352971	31/05/2020	09:32	7242-2
LXH4250/SC	00380831325	AGETO	RE00354447	31/05/2020	08:55	5967-0
OYC1431/TO	87508788168	AGETO	RE00354446	31/05/2020	08:52	7242-2
JTF9961/TO	52045560104	AGETO	RE00354396	31/05/2020	17:14	7340-0
DOCC2308/TO	03655836180	AGETO	RE00354465	31/05/2020	16:16	6769-0
OLL9589/TO	01804119180	AGETO	RE00354464	31/05/2020	16:07	5967-0
MXB5942/TO	04036641360	AGETO	RE00354463	31/05/2020	16:03	7340-0
NHT5633/TO	63748924372	AGETO	RE00354462	31/05/2020	15:58	7340-0
QKH7337/TO	25353730330	AGETO	RE00354461	31/05/2020	15:57	7340-0
MXV6648/TO	59664550159	AGETO	RE00354460	31/05/2020	15:54	7633-1
MWY1025/TO	03688616197	AGETO	RE00354459	31/05/2020	15:52	7340-0
NHK2346/TO	70360948189	AGETO	RE00354398	31/05/2020	16:39	5967-0
MXC9795/TO	03944569121	AGETO	RE00354397	31/05/2020	16:29	7340-0
NMV1369/TO	5338369172	AGETO	RE00354399	31/05/2020	17:02	5185-1
KCD5318/TO	06810820116	DETRAN	TO00197911	30/05/2020	07:15	6548-0
QKG4718/TO	59142677149	DETRAN	TO00197912	30/05/2020	15:30	6599-2
MWQ6780/TO	85889024191	DETRAN	TO00198024	30/05/2020	09:15	5541-5
MXB4463/TO	26123134191	DETRAN	TO00198027	30/05/2020	22:10	5010-0
MW01612/TO	01551962195	DETRAN	TO00198026	30/05/2020	21:15	6599-2
OLK2344/TO	99281333104	DETRAN	TO00198025	30/05/2020	21:00	6653-1
MWB7640/TO	67893538600	AGETO	RE00352972	31/05/2020	09:35	7242-2
QKB7482/TO	71879587149	DETRAN	TO00234567	30/05/2020	22:20	6610-2
MXB9923/TO	0822241869	AGETO	RE00352973	31/05/2020	06:50	7242-2
QKH3408/TO	6092404000909	AGETO	RE00352975	31/05/2020	09:37	7242-2
MWJ9999/TO	24235652320	AGETO	RE00352976	31/05/2020	10:01	7242-2
QKF2719/TO	40193217104	AGETO	RE00352977	31/05/2020	07:14	7242-2

MWY3300/TO	04618588195	AGETO	RE00353679	01/06/2020	15:52	7242-2
QK08512/TO	03004610116	AGETO	RE00353678	01/06/2020	15:43	7242-2
QKA41677/TO	03875564000166	AGETO	RE00353677	01/06/2020	15:19	7242-2
MXB9665/TO	13185780353	AGETO	RE00353676	01/06/2020	14:46	7242-2
MWE4660/TO	12199044149	AGETO	RE00353675	01/06/2020	14:27	7242-2
OLM5284/TO	26530279172	AGETO	RE00353673	01/06/2020	14:25	7242-2
QQU8448/MG	04437534001455	AGETO	RE00353672	01/06/2020	14:12	7242-2
QKM0903/TO	06145044144	AGETO	RE00353671	01/06/2020	14:05	7242-2
JHT9181/TO	49403753153	AGETO	RE00353670	01/06/2020	13:51	7242-2
OGW4488/GO	11731641000132	AGETO	RE00353669	01/06/2020	13:45	7366-2
OGW4488/GO	11731641000132	AGETO	RE00353668	01/06/2020	13:45	7242-2
DSW2150/TO	03898989110	AGETO	RE00353667	01/06/2020	13:31	7242-2
OZY2719/TO	00014806185	AGETO	RE00353666	01/06/2020	11:03	7242-2
MWF0937/TO	38900327100	AGETO	RE00353665	01/06/2020	10:23	7242-2
NGO5697/GO	14790599191	AGETO	RE00353664	01/06/2020	09:32	7242-2
MWQ5323/TO	00509865119	AGETO	RE00353663	01/06/2020	09:30	7242-2
MWT3677/TO	62651358134	AGETO	RE00353662	01/06/2020	09:30	7242-2
NWR9415/GO	86617826272	AGETO	RE00353661	01/06/2020	13:16	7242-2
NWL7258/TO	4857706115	AGETO	RE00353660	01/06/2020	16:24	7242-2
MWL0804/TO	00396895007480	AGETO	RE00352999	01/06/2020	14:00	7242-2
MWY8024/TO	73734233100	AGETO	RE00352998	01/06/2020	13:55	7242-2
PRC3216/GO	17252903000162	AGETO	RE00352997	01/06/2020	15:13	7242-2
QKQ2547/TO	60924040000909	AGETO	RE00352996	01/06/2020	14:47	7242-2
OTI6966/PA	66495091249	AGETO	RE00352995	01/06/2020	14:46	7242-2
IYM0440/GO	13781537000188	AGETO	RE00326448	01/06/2020	07:20	5746-1
IYM0440/GO	13781537000188	AGETO	RE00326449	01/06/2020	07:20	6068-1
IYM0440/GO	13781537000188	AGETO	RE00326450	01/06/2020	07:20	5835-0
OYB6874/TO	10221986000183	DETRAN	00223949	01/06/2020	16:57	5185-1
JHM2C94/TO	75232308068	AGETO	RE00326445	02/06/2020	08:11	5746-1
QKL3693/TO	04234777145	DETRAN	00301394	01/06/2020	17:24	7340-0
JTT8922/PA	32834012253	DETRAN	00301733	01/06/2020	17:10	6050-1
MWZ0286/TO	00685570193	DETRAN	00301732	01/06/2020	17:08	5185-1
PXE7591/TO	01990111173	DETRAN	00190626	02/06/2020	10:18	7633-2
PSF8495/MA	05648225000172	AGETO	RE00344279	02/06/2020	10:44	6068-2
EUR4142/SP	63935688000111	AGETO	RE00344277	02/06/2020	10:49	6068-2
KBB3541/TO	69901821134	AGETO	RE00344274	01/06/2020	09:39	5045-0
OLK5641/TO	07305886118	DETRAN	TO01103209	31/05/2020	19:06	6653-1
MWF5343/TO	60021403104	DETRAN	TO00153388	31/05/2020	18:48	6912-0
QWB9457/TO	1431143000803	DETRAN	TO00184898	01/06/2020	09:14	7633-1
MWE9408/TO	01664589113	DETRAN	TO00191932	01/06/2020	15:00	6599-2
IHN6083/TO	92488250104	DETRAN	TO00198029	01/06/2020	17:45	6599-2
MWN6958/TO	95060669149	DETRAN	TO00198030	01/06/2020	18:00	6173-3
MVL2213/TO	33148180178	DETRAN	TO00226100	02/06/2020	11:00	5010-0
MVY0898/TO	05312595101	DETRAN	TO00766942	31/05/2020	18:00	6599-2
MWZ9436/TO	92684122172	DETRAN	TO00333548	01/06/2020	18:00	5010-0
MWZ9436/TO	92684122172	DETRAN	TO00333549	01/06/2020	18:00	7056-1
NVP0797/GO	57402809153	DETRAN	TO00235106	02/06/2020	08:00	5738-0

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 25/03/2020
 VENCIMENTO: 25/03/2026
 PROCESSO Nº: 4445-2017-M
 LICENÇA Nº: 2410-2020
 REQUERENTE: VILMA DE FARIA PEREIRA
 CPF/CNPJ: 32061862187
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°51'39,0" LATITUDE: 12°51'12,72"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE BARRAMENTOS COM LÂMINAS D'ÁGUA DE 5,5 E 4,1 HA, CONFORME PROJETOS APRESENTADOS, LOCALIZADOS NA ESTÂNCIA ÁGUA, MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/03/2020
 VENCIMENTO: 18/03/2025
 PROCESSO Nº: 621-2020-M
 LICENÇA Nº: 2295-2020
 REQUERENTE: INVESTCO S/A
 CPF/CNPJ: 00644907000193
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°27'30,3" LATITUDE: 10°7'4,8"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE MELHORIA DE ACESSO RURAL COM CASCALHAMENTO, LOCALIZAÇÃO TO 348 SENTIDO BARROLÂNDIA, APROX. 10 KM, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/03/2020
 VENCIMENTO: 10/03/2025
 PROCESSO Nº: 443-2012
 LICENÇA Nº: 2049-2020
 REQUERENTE: AMERICEL S/A
 CPF/CNPJ: 01685903001350
 MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°29'26,2" LATITUDE: 12°3'54,8"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: RODOVIA TO-110, FAZENDA JACU, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/03/2020
 VENCIMENTO: 10/03/2025
 PROCESSO Nº: 446-2006
 LICENÇA Nº: 2053-2020
 REQUERENTE: AMERICEL S.A
 CPF/CNPJ: 01685903000116
 MUNICÍPIO: WANDERLÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°57'39,2" LATITUDE: 6°51'13,3"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: AV. MARECHAL COSTA E SILVA, S/Nº, MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 12/03/2020
 VENCIMENTO: 12/03/2022
 PROCESSO Nº: 4332-2019-M
 LICENÇA Nº: 2169-2020
 REQUERENTE: MILTON MONTINA
 CPF/CNPJ: 39439178604
 MUNICÍPIO: DARCINÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°57'23,04" LATITUDE: 6°33'31,56"
 OBJETIVO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 487,7779 HA SENDO 292,7152 HA CONSOLIDADA E 195,6259 HA REQUERIDA PARA DESMATAMENTO LOCALIZADA NA FAZENDA SÃO RAFAEL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS TOCANTINS TENDO COMO PONTO DE REFERÊNCIA AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47°57'23.04"W E 06°33'31.56"S.

NATURATINS**EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

DATA CADASTRO: 30/03/2020
 VENCIMENTO: 30/03/2023
 PROCESSO Nº: 31-2020-M
 LICENÇA Nº: 2523-2020
 REQUERENTE: TSL AGRONEGÓCIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 03339265000107
 MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°2'0,19" LATITUDE: 8°16'0,35"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 584,1056 HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/H PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 31/03/2020
 VENCIMENTO: 31/03/2021
 PROCESSO Nº: 431-2019-M
 LICENÇA Nº: 2612-2020
 REQUERENTE: SUZANO PAPEL E CELULOSE S. A
 CPF/CNPJ: 1640428703718
 MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°50'32,84" LATITUDE: 11°13'33,64"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL DE SOLO LATERÍTICO (CASCALHO), EM UM VOLUME QUE TOTALIZA CERCA DE 295.676,83 M³, EM 11 (ONZE) ÁREAS DO BLOCO FLOR DE GOIÁS, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ E CRIXÁS DO TOCANTINS-TO

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/03/2020
VENCIMENTO: 02/03/2024
PROCESSO Nº: 4076-2009
LICENÇA Nº: 1757-2020
REQUERENTE: SO BRITA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA
CPF/CNPJ: 11603468000197
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'5,44" LATITUDE: 7°13'22,6"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ROCHA GNAISSE EM UMA ÁREA DE 46,17 HECTARES DELIMITADA PELA POLIGONAL DO PROCESSO AMN Nº 864.264/2009 SOB REQUERIMENTO DE REGISTRO DE LICENÇA NA PROPRIEDADE DENOMINADA CHÁCARA DIAMANTINA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2023
PROCESSO Nº: 4370-2019-M
LICENÇA Nº: 1869-2020
REQUERENTE: MUNDIAL AUTO MECÂNICA
CPF/CNPJ: 25015241000135
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°28'16,06" LATITUDE: 8°3'46,28"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (OFICINA MECÂNICA/SERVIÇOS), LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE COLINAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2022
PROCESSO Nº: 5163-2019-M
LICENÇA Nº: 1896-2020
REQUERENTE: JOSE VICENTE SOBRINHO
CPF/CNPJ: 07802382904
MUNICÍPIO: ALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°10'18,02" LATITUDE: 11°5'33,49"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 120,71 HA COM 182 CABEÇAS DE GADO NA FAZENDA GIBORAH I LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALMAS - TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 09/03/2020
VENCIMENTO: 09/03/2021
PROCESSO Nº: 872-2016-M
LICENÇA Nº: 2033-2020
REQUERENTE: POSTO TREVÓ DO LAGO LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 16846429000134
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°24'0,31" LATITUDE: 13°2'0,29"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/03/2020
VENCIMENTO: 17/03/2025
PROCESSO Nº: 4309-2019-M
LICENÇA Nº: 2256-2020
REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A DE ENERGIA
CPF/CNPJ: 25086034000171
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°45'15,47" LATITUDE: 11°0'18,64"
OBJETIVO: LI: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE REPETIDORA DE SINAL DE TRANSMISSÃO COM UMA TORRE DE 90M DE ALTURA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2022
PROCESSO Nº: 1248-2019-M
LICENÇA Nº: 1777-2020
REQUERENTE: BENONIAS VIEIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 07444001120
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°8'0,36" LATITUDE: 10°23'0,33"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 271,6357 HECTARES COM CRIAÇÃO APROXIMADA DE 300 CABEÇAS DE GADO TIPO CORTE NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA BARRINHA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO PIUM/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2024
PROCESSO Nº: 307-2010
LICENÇA Nº: 1862-2020
REQUERENTE: CERÂMICA MIRANDA
CPF/CNPJ: 07894593000126
MUNICÍPIO: DUERÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°16'11,83" LATITUDE: 11°21'45,0"
OBJETIVO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO (LO) DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2022
PROCESSO Nº: 33-2020-M
LICENÇA Nº: 2529-2020
REQUERENTE: TSL AGRONEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 03339265000107
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°52'2,86" LATITUDE: 7°57'59,89"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 362,7540HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 16/03/2020
VENCIMENTO: 16/03/2023
PROCESSO Nº: 624-2012
LICENÇA Nº: 2226-2020
REQUERENTE: KARAJÁS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 10590590000103
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°3'57,0" LATITUDE: 11°43'15,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A EMPRESA KARAJÁS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA A REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2025
PROCESSO Nº: 3624-2014-M
LICENÇA Nº: 1793-2020
REQUERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
CPF/CNPJ: 17684344000160
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE DRENAGEM PLUVIAL DE QUADRAS URBANAS, NAS SEGUINTE QUADRAS 512 SUL, 812 SUL, 307 SUL, 309 SUL E 407 SUL, MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 17/03/2020
VENCIMENTO: 17/03/2022
PROCESSO Nº: 401-2020-M
LICENÇA Nº: 2264-2020
REQUERENTE: SIDINEI TIETZ
CPF/CNPJ: 00231030002
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE PEQUENO PORTE, PARA AS CULTURAS DE SOJA, MILHO, ARROZ E FEIJÃO, EM UMA ÁREA DE 192,0419 HA, LOCALIZADA NA FAZENDA TRÊS RIOS 07 E 08, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2025
PROCESSO Nº: 449-2006
LICENÇA Nº: 1908-2020
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°31'40,0" LATITUDE: 11°48'13,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CÉLULAR, INSTALADA: AV. ALFREDO CORREA, LOTE 07, QUADRA 55, MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2025
PROCESSO Nº: 2609-2017-M
LICENÇA Nº: 1788-2020
REQUERENTE: JOSE FERREIRA DE SANTANA
CPF/CNPJ: 04762959120
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'3,13" LATITUDE: 12°39'3,29"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMI-INTENSIVO EM UMA ÁREA DE 332,1150HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 336CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2022
PROCESSO Nº: 29-2020-M
LICENÇA Nº: 2525-2020
REQUERENTE: TSL AGRONEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 03339265000107
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°1'56,65" LATITUDE: 8°19'45,62"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 195,1531HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2022
PROCESSO Nº: 33-2020-M
LICENÇA Nº: 2532-2020
REQUERENTE: TSL AGRONEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 03339265000107
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°52'2,86" LATITUDE: 7°57'59,89"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 362,7540HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, MILHO E SORGO NA MODALIDADE INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2022
PROCESSO Nº: 2233-2017-M
LICENÇA Nº: 1898-2020
REQUERENTE: FÁBIO NOLETO MARTINS
CPF/CNPJ: 27782158168
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'0,12" LATITUDE: 10°59'0,51"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 05 VIVEIROS ESCAVADOS COM 2,2512HA DE LÂMINA D'ÁGUA, PARA PRODUÇÃO DE PIAUÇU, PIAU VERDADEIRO, PIRAPITINGA E TAMBAQUI EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 11/03/2020
VENCIMENTO: 11/03/2025
PROCESSO Nº: 450-2006
LICENÇA Nº: 2098-2020
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: ANANÁS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 6°21'58,0" LATITUDE: 6°21'58,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CÉLULAR, INSTALADA: ESTRADA DE TERRA, CAMINHO DO CEMITÉRIO EVANGÉLICO, S/Nº, MUNICÍPIO DE ANANÁS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 16/03/2020
VENCIMENTO: 16/03/2023
PROCESSO Nº: 2029-2019-M
LICENÇA Nº: 2215-2020
REQUERENTE: SÃO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA
CPF/CNPJ: 17766018000100
MUNICÍPIO: GOIATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°18'54,09" LATITUDE: 7°42'43,92"
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL, DA ATIVIDADE DE TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO COM 90M DE ALTURA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIATINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/03/2020
VENCIMENTO: 12/03/2023
PROCESSO Nº: 3883-2019-M
LICENÇA Nº: 2138-2020
REQUERENTE: JOAO ISRAEL PIOVESAN
CPF/CNPJ: 96549050197
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°58'10,92" LATITUDE: 11°21'48,98"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 205,82 HA, DESTINADA A UM REBANHO MÉDIO DE 300 CABEÇAS DE GADO, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA PANTANAL, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/03/2020
VENCIMENTO: 27/03/2023
PROCESSO Nº: 3871-2019-M
LICENÇA Nº: 2501-2020
REQUERENTE: KAMYLLA FONSECA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 02751716393
MUNICÍPIO: LIZARDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°24'0,43" LATITUDE: 46°42'0,52"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 593,077 HA NA FAZENDA BOA SORTE LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIZARDA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2022
PROCESSO Nº: 2609-2017-M
LICENÇA Nº: 1786-2020
REQUERENTE: JOSE FERREIRA DE SANTANA
CPF/CNPJ: 04762959120
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'3,13" LATITUDE: 12°39'3,29"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMIINTENSIVO EM UMA ÁREA DE 332,1150HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 336CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 27/03/2020
VENCIMENTO: 27/03/2021
PROCESSO Nº: 435-2019-M
LICENÇA Nº: 2506-2020
REQUERENTE: SUZANO PAPEL E CELULOSE S. A
CPF/CNPJ: 16404287037318
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°28'18,47" LATITUDE: 11°15'35,99"
OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA DUAS ÁREAS DE EMPRÉSTIMO DE SOLO LATERÍTICO (JAZIDA DE CASCALHO) LOCALIZADA, MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 12/03/2020
VENCIMENTO: 13/03/2023
PROCESSO Nº: 1355-2009
LICENÇA Nº: 2134-2020
REQUERENTE: JACOB SILVA LTDA
CPF/CNPJ: 04395792000282
MUNICÍPIO: TUPIRAMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°11'0,36" LATITUDE: 8°58'0,39"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, LOCALIZADA NA AV. ANTONIOPRIMOLACERDAS/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE TUPIRAMA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/03/2020
VENCIMENTO: 10/03/2025
PROCESSO Nº: 451-2006
LICENÇA Nº: 2069-2020
REQUERENTE: AMERICIL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°25'26,0" LATITUDE: 7°38'3,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: RUA 7 DE SETEMBRO, S/Nº, MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 12/03/2020
VENCIMENTO: 12/03/2022
PROCESSO Nº: 1403-2018-M
LICENÇA Nº: 2166-2020
REQUERENTE: RAFAEL TOLDO
CPF/CNPJ: 92679072049
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°10'0,31" LATITUDE: 0°7'0,15"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO INTENSIVO EM UMA ÁREA DE 16,9521HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 2.000 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 13/03/2020
VENCIMENTO: 13/03/2021
PROCESSO Nº: 422-2020-M
LICENÇA Nº: 2195-2020
REQUERENTE: BLUE STAR REFRIGERAÇÃO
CPF/CNPJ: 13864465000132
MUNICÍPIO: LAJEADO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DDLAE) PARA ATIVIDADE "INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO", LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2024
PROCESSO Nº: 3491-2002
LICENÇA Nº: 1861-2020
REQUERENTE: CARGILL AGRÍCOLA S/A
CPF/CNPJ: 60498706031117
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°43'56,03" LATITUDE: 8°9'6,71"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SECAGEM E ARMAZENAGEM DE GRÃOS DE SOJA E MILHO - INDÚSTRIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2021
PROCESSO Nº: 436-2019-M
LICENÇA Nº: 2528-2020
REQUERENTE: SUZANO PAPEL E CELULOSE S. A
CPF/CNPJ: 16404287037318
MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'3,78" LATITUDE: 11°9'0,79"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL DE SOLO LATERÍTICO (CASCALHO), COM UM VOLUME ESTIMADO DE 60.068,23 M³, EM 03 (TRÊS) ÁREAS DO BLOCO TEMPO AO TEMPO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2023
PROCESSO Nº: 2609-2017-M
LICENÇA Nº: 1787-2020
REQUERENTE: JOSE FERREIRA DE SANTANA
CPF/CNPJ: 04762959120
MUNICÍPIO: SÃO SALVADOR DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'3,13" LATITUDE: 12°39'3,29"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMI-INTENSIVO EM UMA ÁREA DE 332,1150HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 336CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2025
PROCESSO Nº: 4326-2019-M
LICENÇA Nº: 2608-2020
REQUERENTE: GILBERTO MAZZALI
CPF/CNPJ: 72185163868
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°25'15,97" LATITUDE: 12°10'38,31"
OBJETIVO: LO - ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 973,9202 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 850 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA E RECRIA, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE FORMOSO DO ARAGUAIA E FIGUEIRÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 31/03/2020
 VENCIMENTO: 31/03/2023
 PROCESSO Nº: 4172-2010
 LICENÇA Nº: 2567-2020
 REQUERENTE: AMERICEL S.A
 CPF/CNPJ: 01685903000116
 MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 11°42'7,08" LATITUDE: 47°43'49,08"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: RUA DAS AROEIRAS, LOTE 01, QUADRA 02, MIRANTE DA SERRA, MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 16/03/2020
 VENCIMENTO: 16/03/2021
 PROCESSO Nº: 4785-2014-M
 LICENÇA Nº: 2222-2020
 REQUERENTE: TRANSRIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 09010658000159
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/03/2020
 VENCIMENTO: 12/03/2024
 PROCESSO Nº: 5112-2019-M
 LICENÇA Nº: 2153-2020
 REQUERENTE: SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
 CPF/CNPJ: 04294897003341
 MUNICÍPIO: GUARÁI-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°30'42,19" LATITUDE: 8°49'52,25"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO DA EMPRESA SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, LOCALIZADA NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 1461, SETOR PESTANA, GUARÁI-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/03/2020
 VENCIMENTO: 18/03/2022
 PROCESSO Nº: 1876-2017-M
 LICENÇA Nº: 2287-2020
 REQUERENTE: VITOR EDUARDO FROSI E OUTROS
 CPF/CNPJ: 00684892936
 MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°11'10,54" LATITUDE: 9°2'25,02"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 1301,4385 HA NA FAZENDA BELA VISTA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS. FICA PROIBIDO O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DENTRO DA ZONA DE PRESERVAÇÃO DA APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/03/2020
 VENCIMENTO: 17/03/2025
 PROCESSO Nº: 4310-2019-M
 LICENÇA Nº: 2249-2020
 REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A DE ENERGIA
 CPF/CNPJ: 25086034000171
 MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°18'32,73" LATITUDE: 10°12'14,5"
 OBJETIVO: LO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE REPETIDORA DE SINAL DE TRANSMISSÃO COM UMA TORRE DE 40M DE ALTURA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/03/2020
 VENCIMENTO: 04/03/2022
 PROCESSO Nº: 2987-2019-M
 LICENÇA Nº: 1878-2020
 REQUERENTE: ANTONIO GOMES DE ALECRIM
 CPF/CNPJ: 09633170168
 MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°19'49,17" LATITUDE: 13°11'25,32"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 162,6260 HECTARES NA FAZENDA DOIS IRMÃOS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/03/2020
 VENCIMENTO: 27/03/2022
 PROCESSO Nº: 3625-2019-M
 LICENÇA Nº: 2483-2020
 REQUERENTE: FABIO RODRIGUES DA SILVA
 CPF/CNPJ: 81429045787
 MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 11°3'5,51" LATITUDE: 48°34'43,66"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 09 VIVEIROS ESCAVADOS COM 0,057359HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE TAMBATINGA E PIRAPITINGA EM SISTEMA INTENSIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/03/2020
 VENCIMENTO: 27/03/2022
 PROCESSO Nº: 3918-2019-M
 LICENÇA Nº: 2481-2020
 REQUERENTE: LUIZ CLERTAN DO VALE CINTRA
 CPF/CNPJ: 69245576191
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°27'35,59" LATITUDE: 9°17'15,64"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 796,3256 DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1.350 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/03/2020
 VENCIMENTO: 30/03/2026
 PROCESSO Nº: 4075-2019-M
 LICENÇA Nº: 2542-2020
 REQUERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
 CPF/CNPJ: 17684344000160
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°59'4,66" LATITUDE: 8°37'47,9"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXECUÇÃO DE BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO - BDCC NA VAZANTE DO RIBEIRÃO GARRAFA LOCALIZADO NA RODOVIA TO-239, TRECHO PEQUIZEIRO/ENTROCAMENTO TO- 436 (TARUMÃ) - KM 07.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 11/03/2020
 VENCIMENTO: 10/05/2022
 PROCESSO Nº: 3220-2011
 LICENÇA Nº: 1731-2017
 REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A DE ENERGIA
 CPF/CNPJ: 25086034000171
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE (OBRA CIVIL NÃO LINEAR) DE 89 SUBESTAÇÕES E DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA E REPETIDORAS EM TODO O ESTADO DO TOCANTINS, NAS COORDENADAS, LATITUDE 10°12'14,50"S/LONGITUDE 48°18'32,73"W. DESTACA-SE QUE ESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO FOI EMITIDA ORIGINALMENTE NA DATA 10 DE MAIO DE 2017. ESTÁ SENDO REIMPRESSA EM VIRTUDE DE CORREÇÃO DAS COORDENADAS DE 3 SUBESTAÇÕES - ARAGUAÍNA, PALMAS E GURUPI.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2022
PROCESSO Nº: 1055-2019-M
LICENÇA Nº: 1915-2020
REQUERENTE: VILMAR MARTINS DA SILVEIRA
CPF/CNPJ: 40202577104
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'39,16" LATITUDE: 10°58'59,95"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE SOJA E MILHO EM 166,7310 HA E BOVINOCULTURA DE 180 UNIDADES ANIMAIS LOCALIZADA NA FAZENDA SANTA ISABEL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO NAS COORDENADAS 10°58'59,95" S/48°33'39,16" O

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2021
PROCESSO Nº: 434-2019-M
LICENÇA Nº: 2521-2020
REQUERENTE: SUZANO PAPEL E CELULOSE S. A
CPF/CNPJ: 16404287037318
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°43'38,16" LATITUDE: 10°50'50,01"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL DE SOLO LATERÍTICO (CASALHO), EM 04 ÁREAS DE EMPRÉSTIMO, PARA MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA (ESTRADAS FLORESTAIS), QUE TOTALIZAM CERCA DE 51.973,01 M², NO BLOCO RECANTO DA SERRA, NOS MUNICÍPIOS DE BREJINHO DE NAZARÉ E PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/03/2020
VENCIMENTO: 26/03/2024
PROCESSO Nº: 1543-2013-M
LICENÇA Nº: 2477-2020
REQUERENTE: DF EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 14915563000114
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°29'40,14" LATITUDE: 10°11'15,77"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DAS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS RELATIVAS AO EMPREENDIMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO DENOMINADO RESIDENCIAL GENEBRA QUANTO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, ARRUAMENTO, TERRAPLENAGEM, OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 24/03/2020
VENCIMENTO: 24/03/2024
PROCESSO Nº: 2871-2014-M
LICENÇA Nº: 2388-2020
REQUERENTE: JOACY MERCES PEREIRA
CPF/CNPJ: 25144170153
MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO DENOMINADO RESIDENCIAL BOM VELHO, COM UMA ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 359.302,00 M2 SUBDIVIDIDO EM 25 QUADRAS DE USO MISTO (267.749,47 M2) E 01 ÁREA INSTITUCIONAL (5.040,00 M2), LOCALIZADO NA FAZENDA BOA ESPERANÇA, BR 153, KM 20, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO NAS COORDENADAS 6°36'37,85" S/47°33'47,42" O

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2023
PROCESSO Nº: 4219-2018-M
LICENÇA Nº: 1782-2020
REQUERENTE: ELDORADO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA
CPF/CNPJ: 37377934000408
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°37'31,49" LATITUDE: 10°47'35,22"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS, COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE 75.000 LITROS DOS PRODUTOS DIESEL, GASOLINA E ETANOL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 16/03/2020
VENCIMENTO: 16/03/2022
PROCESSO Nº: 624-2012
LICENÇA Nº: 2224-2020
REQUERENTE: KARAJÁS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 10590590000103
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°3'57,0" LATITUDE: 11°43'15,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE LIMPA FOSSA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2022
PROCESSO Nº: 2464-2019-M
LICENÇA Nº: 2575-2020
REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO
CPF/CNPJ: 33317747153
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°41'0,17" LATITUDE: 9°41'0,2"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 297,46 HA NA FAZENDA SANTA RAIZ LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2022
PROCESSO Nº: 4249-2018-M
LICENÇA Nº: 2580-2020
REQUERENTE: LAVA JATO NO GRAU (HEMILENE OLIVEIRA SANTOS BELO)
CPF/CNPJ: 26365318000160
MUNICÍPIO: COMBINADO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°49'0,31" LATITUDE: 46°32'0,85"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LAVA JATO DE AUTOMOTORES, LOCALIZADO AV. JK SEM NÚMERO, CENTRO, MUNICÍPIO DE COMBINADO -TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 09/03/2020
VENCIMENTO: 09/03/2023
PROCESSO Nº: 4383-2019-M
LICENÇA Nº: 2034-2020
REQUERENTE: LUIZ ANTONIO DE MENEZES GONZAGA
CPF/CNPJ: 03145394177
MUNICÍPIO: TUPIRATINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°9'35,81" LATITUDE: 8°25'40,74"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 99,7828 HA NA FAZENDA NOVA ESPERANÇA, MAT. 691, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 16/03/2020
VENCIMENTO: 16/03/2023
PROCESSO Nº: 1076-2005
LICENÇA Nº: 2238-2020
REQUERENTE: MINERAÇÃO ARAGUAIA LTDA
CPF/CNPJ: 07075244000182
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO, DESTINADO À ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE ROCHA CALCÁRIA, EM UMA ÁREA DE 6,22 HA, DELIMITADA DENTRO DA POLIGONAL AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM, COM ÁREA TOTAL DE 50 HA, CORRESPONDENTE AO PROCESSO Nº 864.071/2005, EM REGIME DE REGISTRO DE LICENÇA, INSERIDA NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA BOQUEIRÃO E RIO BONITO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 16/03/2020
VENCIMENTO: 16/03/2023
PROCESSO Nº: 3844-2019-M
LICENÇA Nº: 2229-2020
REQUERENTE: ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PECAS LTDA
CPF/CNPJ: 07093380000367
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'48,05" LATITUDE: 10°10'37,57"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAVA JATO DE VEÍCULOS E OFICINA MECÂNICA, LOCALIZADA NA AVENIDA TRANSBRASILIANA, S/N, QUADRA 98 LOTE 2-A, BAIRRO SERRANO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 11/03/2020
VENCIMENTO: 11/03/2022
PROCESSO Nº: 1389-2019-M
LICENÇA Nº: 2112-2020
REQUERENTE: PATYS GARRETY DA COSTA FRANCO
CPF/CNPJ: 00289565162
MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°49'42,5" LATITUDE: 9°11'19,5"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO SEMIINTENSIVO EM UMA ÁREA TOTAL DE 918,7841 HECTARES COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1000 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA LOCALIZADA NA FAZENDA VÃO D'ÁGUA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/03/2020
VENCIMENTO: 09/03/2022
PROCESSO Nº: 5278-2019-M
LICENÇA Nº: 2016-2020
REQUERENTE: MARCIO ABREU DE MORAES
CPF/CNPJ: 07493496706
MUNICÍPIO: DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'39,22" LATITUDE: 48°52'30,33"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 370,0388HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 17/03/2020
VENCIMENTO: 17/03/2022
PROCESSO Nº: 2018-2018-M
LICENÇA Nº: 2260-2020
REQUERENTE: JOAQUINA PEREIRA DE MORAIS
CPF/CNPJ: 24901888000100
MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°3'0,47" LATITUDE: 48°30'0,44"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE ABATEDOURO DE BOVINOS, LOCALIZADO NO SÍTIO REMANÇO DAS CURICAS, MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO/TO.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2021
PROCESSO Nº: 586-2020-M
LICENÇA Nº: 1792-2020
REQUERENTE: F E F TRANSPORTADORA
CPF/CNPJ: 21272005000143
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: DISPENSA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE/ EMPREENDIMENTO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 09/03/2020
VENCIMENTO: 09/03/2021
PROCESSO Nº: 7499-2013-M
LICENÇA Nº: 2021-2020
REQUERENTE: DP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
CPF/CNPJ: 15813005000100
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 06/03/2020
VENCIMENTO: 06/03/2021
PROCESSO Nº: 2292-2019-M
LICENÇA Nº: 1963-2020
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA
CPF/CNPJ: 25063876000108
MUNICÍPIO: MURICILÂNDIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 76°80'36,57" LATITUDE: 92°8'21,86"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE EXTRAÇÃO DE CASCALHO SENDO O MATERIAL UTILIZADO NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS EM 01 (UMA) ÁREA DE 2.500M², NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 28/03/2020
VENCIMENTO: 28/03/2022
PROCESSO Nº: 1440-2015-M
LICENÇA Nº: 2509-2020
REQUERENTE: PHOSTINS IND. E COM. DE ALIMENTOS P. NUTRIÇÃO ANIMAL
CPF/CNPJ: 03408169000173
MUNICÍPIO: SANTA TEREZA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°48'32,28" LATITUDE: 10°16'58,25"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA (FÁBRICA DE RAÇÃO PARA NUTRIÇÃO ANIMAL) LOCALIZADA NA RUA BAHIA Nº 03 DA QUADRA 62 CENTRO, ZONA URBANA DE SANTA TEREZA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2023
PROCESSO Nº: 33-2020-M
LICENÇA Nº: 2533-2020
REQUERENTE: TSL AGRONEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 03339265000107
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°52'2,86" LATITUDE: 7°57'59,89"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 362,7540HA PARA PLANTAÇÃO DE SOJA, MILHO E SORGO NA MODALIDADE INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2025
PROCESSO Nº: 33-2020-M
LICENÇA Nº: 2531-2020
REQUERENTE: TSL AGRONEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 03339265000107
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°52'2,86" LATITUDE: 7°57'59,89"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 362,7540HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/03/2020
 VENCIMENTO: 18/03/2022
 PROCESSO Nº: 468-2020-M
 LICENÇA Nº: 2311-2020
 REQUERENTE: AUTO POSTO MARMORÉ
 CPF/CNPJ: 35078145000190
 MUNICÍPIO: CHAPADA DE AREIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°11'0,21" LATITUDE: 10°8'32,57"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE CARACTERIZADO COMO POSTO MARMORÉ, LOCALIZADA NA AV. TRANSARAGUAINA TL 14 15 16, QD 78, CENTRO, MUNICÍPIO DE CHAPADA DE AREIA-TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 10/03/2020
 VENCIMENTO: 10/03/2023
 PROCESSO Nº: 443-2012
 LICENÇA Nº: 2047-2020
 REQUERENTE: AMERICEL S/A
 CPF/CNPJ: 01685903001350
 MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°29'26,2" LATITUDE: 12°3'54,8"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: RODOVIA TO-110, FAZENDA JACU, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 16/03/2020
 VENCIMENTO: 30/04/2023
 PROCESSO Nº: 2029-2019-M
 LICENÇA Nº: 2216-2020
 REQUERENTE: SAO PAULO CINCO LOCAÇÃO DE TORRES LTDA
 CPF/CNPJ: 17766018000100
 MUNICÍPIO: GOIATINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°18'54,09" LATITUDE: 7°42'43,92"
 OBJETIVO: LI: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO COM 90M DE ALTURA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIATINS -TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/03/2020
 VENCIMENTO: 06/03/2022
 PROCESSO Nº: 2252-2018-M
 LICENÇA Nº: 1934-2020
 REQUERENTE: DIONE RODOVALHO COSTA
 CPF/CNPJ: 01949621138
 MUNICÍPIO: LAGOA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°38'25,4" LATITUDE: 10°16'24,14"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE MILHO E SOJA EM 903,2648 HECTARES, LOCALIZADA NA FAZENDA CANAÃ, LOTE 109 E LOTEAMENTO CARACOL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS - TO NAS COORDENADAS 10°16'24,14" S/47°38'25,40" O

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/03/2020
 VENCIMENTO: 02/03/2023
 PROCESSO Nº: 2315-2019-M
 LICENÇA Nº: 1747-2020
 REQUERENTE: NAIR MARCELINA LIMA PIMENTA E OUTRO
 CPF/CNPJ: 94085102168
 MUNICÍPIO: PALMEIRÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°16'23,67" LATITUDE: 12°50'44,61"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 11,6861 HA NA FAZENDA PRIMAVERA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO (RENOVAÇÃO) - 108

DATA CADASTRO: 11/03/2020
 VENCIMENTO: 11/03/2023
 PROCESSO Nº: 3350-2012-M
 LICENÇA Nº: 2118-2020
 REQUERENTE: M.A.S. DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME (POSTO ARAGUANÁ)
 CPF/CNPJ: 05307341000128
 MUNICÍPIO: ARAGUANÁ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°38'35,68" LATITUDE: 6°35'7,84"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO M.A.S DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME- POSTO ARAGUANÁ, ENQUADRADO NO GRUPO SERVIÇOS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARAGUANÁ, PARA A ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DOS TANQUES DE 35.000 LITROS. ESTA LICENÇA FOI REIMPRESSA EM 18/03/2020 COM BASE NO EXPOSTO NA NOTÁ TÉCNICA 218-2020, NÃO ALTERANDO ASSIM A SUA DATA DE VENCIMENTO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 25/03/2020
 VENCIMENTO: 25/03/2022
 PROCESSO Nº: 117-2020-M
 LICENÇA Nº: 2418-2020
 REQUERENTE: EVERTON GARCIA BARBOSA
 CPF/CNPJ: 28725787810
 MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°13'42,14" LATITUDE: 12°7'31,36"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 26,8750HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECREIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 27/03/2020
 VENCIMENTO: 27/03/2021
 PROCESSO Nº: 12-2019-M
 LICENÇA Nº: 2497-2020
 REQUERENTE: SUZANO PAPEL E CELULOSE
 CPF/CNPJ: 16404287021152
 MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'56,75" LATITUDE: 11°11'32,45"
 OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CINCO ÁREAS DE EMPRÉSTIMO DE SOLO LATERÍTICO (JAZIDA DE CASCALHO) LOCALIZADA NA FAZENDA MARANATHA I, MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NA PROPRIEDADE PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DO PROJETO DE SILVICULTURA ITAQUARI - BLOCO MARANATHA, SEM COMERCIALIZAÇÃO DO MATERIAL.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/03/2020
 VENCIMENTO: 05/03/2023
 PROCESSO Nº: 4237-2018-M
 LICENÇA Nº: 1888-2020
 REQUERENTE: VILMAR MENDES FERREIRA
 CPF/CNPJ: 78078830815
 MUNICÍPIO: RIACHINHO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°4'23,21" LATITUDE: 6°28'28,2"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO AGROPECUÁRIA DE MÉDIO PORTE A SER DESENVOLVIDO NA FAZENDA SANTA ADÉLIA, MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO, CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL É A DE CRIA, RECREIA E ENGORDA DE BOVINOS EM ÁREA TOTAL DE PASTAGENS CULTIVADAS DE 433,6010 HECTARES.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/03/2020
 VENCIMENTO: 27/03/2025
 PROCESSO Nº: 3625-2019-M
 LICENÇA Nº: 2485-2020
 REQUERENTE: FABIO RODRIGUES DA SILVA
 CPF/CNPJ: 81429045787
 MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 11°3'5,51" LATITUDE: 48°34'43,66"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 09 VIVEIROS ESCAVADOS COM 0,057359HA DE LÂMINA D'ÁGUA PARA PRODUÇÃO DE TAMBATINGA E PIRAPITINGA EM SISTEMA INTENSIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/03/2020
 VENCIMENTO: 27/03/2022
 PROCESSO Nº: 3973-2019-M
 LICENÇA Nº: 2505-2020
 REQUERENTE: ALDENIR SOARES SARDINHA
 CPF/CNPJ: 51003708153
 MUNICÍPIO: ITACAJÁ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°55'27,4" LATITUDE: 8°23'26,83"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO (CULTIVO DE SOJA, MILHO E SORGO) QUE SERA DESENVOLVIDA EM UMA ÁREA TOTAL DE 493,8808 HECTARES NA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA FAZENDA PATIZAL, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 23/03/2020
 VENCIMENTO: 23/03/2022
 PROCESSO Nº: 3059-2019-M
 LICENÇA Nº: 2362-2020
 REQUERENTE: LUCIANO ALVES MACIEL
 CPF/CNPJ: 53461100110
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°22'34,59" LATITUDE: 11°55'14,74"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 129,0727HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 130 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/03/2020
 VENCIMENTO: 06/03/2022
 PROCESSO Nº: 2650-2019-M
 LICENÇA Nº: 1976-2020
 REQUERENTE: RAUL DUARTE E OUTRO
 CPF/CNPJ: 03492337139
 MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°52'52,16" LATITUDE: 12°16'20,61"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 326,6117 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA NOVA TERRA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/03/2020
 VENCIMENTO: 18/03/2022
 PROCESSO Nº: 4952-2019-M
 LICENÇA Nº: 2288-2020
 REQUERENTE: MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLA S/A
 CPF/CNPJ: 00970771001698
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'3,24" LATITUDE: 10°9'11,17"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA DA MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARÉLHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTE E PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/03/2020
 VENCIMENTO: 30/03/2025
 PROCESSO Nº: 31-2020-M
 LICENÇA Nº: 2524-2020
 REQUERENTE: TSL AGRONEGÓCIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 03339265000107
 MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°2'0,19" LATITUDE: 8°16'0,35"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 584,1056HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/03/2020
 VENCIMENTO: 30/03/2025
 PROCESSO Nº: 29-2020-M
 LICENÇA Nº: 2527-2020
 REQUERENTE: TSL AGRONEGÓCIOS LTDA
 CPF/CNPJ: 03339265000107
 MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°1'56,65" LATITUDE: 8°19'45,62"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 195,1531HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 16/03/2020
 VENCIMENTO: 16/03/2025
 PROCESSO Nº: 3599-2018-M
 LICENÇA Nº: 2221-2020
 REQUERENTE: RICHELIEU COSTA MIRANDA
 CPF/CNPJ: 43562957149
 MUNICÍPIO: PIUM-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°23'14,61" LATITUDE: 10°19'34,5"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGROPECUÁRIA - BOVINOCULTURA NUMA ÁREA DE PASTAGEM DE 997,1708 HECTARES COM APROXIMADAMENTE 1.499 CABEÇAS DE GADO CRIADOS NO SISTEMA SEMI-INTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 31/03/2020
 VENCIMENTO: 31/03/2025
 PROCESSO Nº: 2464-2019-M
 LICENÇA Nº: 2577-2020
 REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO
 CPF/CNPJ: 33317747153
 MUNICÍPIO: RIO SONO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°41'0,17" LATITUDE: 9°41'0,2"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 297,46 HA NA FAZENDA SANTA RAIZ LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 24/03/2020
 VENCIMENTO: 24/03/2022
 PROCESSO Nº: 553-2020-M
 LICENÇA Nº: 2364-2020
 REQUERENTE: RENILDA MORO RODRIGUES
 CPF/CNPJ: 02921487632
 MUNICÍPIO: ARAGUAÇU-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°47'59,53" LATITUDE: 12°57'5,37"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM UMA ÁREA DE 499,2020 HECTARES NO IMÓVEL DENOMINADO FAZENDA BOCALON, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/03/2020
 VENCIMENTO: 12/03/2023
 PROCESSO Nº: 1403-2018-M
 LICENÇA Nº: 2167-2020
 REQUERENTE: RAFAEL TOLDO
 CPF/CNPJ: 92679072049
 MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°10'0,31" LATITUDE: 0°7'0,15"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO INTENSIVO EM UMA ÁREA DE 16,9521HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 2.000 CABEÇAS DE GADO PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2023
PROCESSO Nº: 3624-2014-M
LICENÇA Nº: 1791-2020
REQUERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
CPF/CNPJ: 17684344000160
MUNICÍPIO: PALMAS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE DRENAGEM PLUVIAL DE QUADRAS URBANAS, NAS SEGUINTE QUADRAS 512 SUL, 812 SUL, 307 SUL, 309 SUL E 407 SUL, MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2023
PROCESSO Nº: 1998-2005
LICENÇA Nº: 2560-2020
REQUERENTE: EVIDENCIA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ: 02691873000202
MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°38'29,0" LATITUDE: 10°48'22,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS - UNIDADE DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS E AFINS, VAZIAS OU CONTENDO RESÍDUOS PÓS-CONSUMO, REGULARMENTE FABRICADOS E COMERCIALIZADOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2025
PROCESSO Nº: 127-2020-M
LICENÇA Nº: 1851-2020
REQUERENTE: JOSÉ GENILDO COELHO DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 19711328100
MUNICÍPIO:
COORDENADAS: LONGITUDE: LATITUDE:
OBJETIVO: LO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE CORTE EM 98,15HA DE PASTAGEM CULTIVADA DESTINADA A UM REBANHO DE 50 CABEÇAS DE GADO, EM SISTEMA EXTENSIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2022
PROCESSO Nº: 2772-2019-M
LICENÇA Nº: 1917-2020
REQUERENTE: IVAN EGOROFF
CPF/CNPJ: 55044077100
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°50'55,0" LATITUDE: 8°2'24,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO (PLANTIO DE SOJA, MILHO, ARROZ, SORGO E OUTROS) EM UMA ÁREA TOTAL DE 9,06703 HECTARES NA PROPRIEDADE RURAL DENOMINADA CHÁCARA MODELO, SITUADA NO LOTE Nº 151 DO LOTEAMENTO CAMPOS LINDOS, 1ª ETAPA, FOLHA 02, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2025
PROCESSO Nº: 1055-2019-M
LICENÇA Nº: 1919-2020
REQUERENTE: VILMAR MARTINS DA SILVEIRA
CPF/CNPJ: 40202577104
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'39,16" LATITUDE: 10°58'59,95"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE SOJA E MILHO EM 166,7310 HA E BOVINOCULTURA DE 180 UNIDADES ANIMAIS LOCALIZADA NA FAZENDA SANTA ISABEL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO NAS COORDENADAS 10°58'59,95" S/48°33'39,16" O

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2022
PROCESSO Nº: 127-2020-M
LICENÇA Nº: 1856-2020
REQUERENTE: JOSÉ GENILDO COELHO DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 19711328100
MUNICÍPIO: COORDENADAS: LONGITUDE: LATITUDE:
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A LICENÇA PRÉVIA

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 27/03/2020
VENCIMENTO: 27/03/2022
PROCESSO Nº: 5265-2019-M
LICENÇA Nº: 2494-2020
REQUERENTE: FERNANDO IGOR ARATANI OGOSHI E OUTROS
CPF/CNPJ: 31094564869
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°55'43,29" LATITUDE: 10°55'37,36"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE AGRICULTURA NO SISTEMA DE PLANTIO DIRETO, PARA AS CULTURAS DE SOJA E MILHO EM UMA ÁREA DE 369,7059 HA, LOCALIZADA NA FAZENDA SANTA RITA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 11/03/2020
VENCIMENTO: 11/03/2026
PROCESSO Nº: 4520-2019-M
LICENÇA Nº: 2124-2020
REQUERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
CPF/CNPJ: 17684344000160
MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (PONTE), COM EXTENSÃO DE 40,00 METROS SOBRE O CÔRREGO ARRANHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TO-226, TRECHO ENTRE. BR-153 (NOVA OLINDA) E TO-010 (PALMEIRANTE).

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 03/03/2020
VENCIMENTO: 03/03/2021
PROCESSO Nº: 1100-2001
LICENÇA Nº: 1808-2020
REQUERENTE: AUTO POSTO MOURAO LTDA
CPF/CNPJ: 01072750000131
MUNICÍPIO: FÁTIMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°54'15,66" LATITUDE: 10°44'2,63"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 16/03/2020
VENCIMENTO: 16/03/2022
PROCESSO Nº: 3844-2019-M
LICENÇA Nº: 2228-2020
REQUERENTE: ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PECAS LTDA
CPF/CNPJ: 07093380000367
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'48,05" LATITUDE: 10°10'37,57"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE DA ATIVIDADE DE LAVA JATO DE VEÍCULOS E OFICINA MECÂNICA, LOCALIZADA NA AVENIDA TRANSBRASILIANA, S/N, QUADRA 98 LOTE 2-A, BAIRRO SERRANO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 25/03/2020
 VENCIMENTO: 25/03/2022
 PROCESSO Nº: 5044-2019-M
 LICENÇA Nº: 2413-2020
 REQUERENTE: RAIMUNDO RODRIGUES BEZERRA
 CPF/CNPJ: 00460826115
 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°11'37,76" LATITUDE: 11°50'19,29"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA PARA A CRIAÇÃO DE 597 CABEÇAS DE GADO NO SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 298,5126 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CHÃO DE ESTRELA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 31/03/2020
 VENCIMENTO: 31/03/2023
 PROCESSO Nº: 48-2009
 LICENÇA Nº: 2589-2020
 REQUERENTE: AMERICEL S.A
 CPF/CNPJ: 01685903000116
 MUNICÍPIO: RIO DA CONCEIÇÃO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 11°24'1,0" LATITUDE: 46°53'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL, LOCALIZADO AV. DAS PALMEIRAS, QUADRA 52, LOTE 02, MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO -TO.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 31/03/2020
 VENCIMENTO: 31/03/2021
 PROCESSO Nº: 2275-2009
 LICENÇA Nº: 2588-2020
 REQUERENTE: LEOBAS & BARREIRA LTDA
 CPF/CNPJ: 37422391000142
 MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 03/03/2020
 VENCIMENTO: 03/03/2021
 PROCESSO Nº: 4949-2019-M
 LICENÇA Nº: 1805-2020
 REQUERENTE: ALCIDES RODRIGUES DE MORAES
 CPF/CNPJ: 14887768000133
 MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°28'21,04" LATITUDE: 8°3'28,08"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE LIMPA FOSSA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/03/2020
 VENCIMENTO: 04/03/2022
 PROCESSO Nº: 412-2020-M
 LICENÇA Nº: 1868-2020
 REQUERENTE: ANTONIO LUIZ COELHO
 CPF/CNPJ: 09928685134
 MUNICÍPIO: RIO DOS BOIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 40°33'8,3" LATITUDE: 9°24'44,36"
 OBJETIVO: LP - ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA DE 214,5683HA DE PASTAGEM CULTIVADA, DESTINADA A UM REBANHO DE 200 CABEÇAS DE GADO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/03/2020
 VENCIMENTO: 10/03/2025
 PROCESSO Nº: 2283-2018-M
 LICENÇA Nº: 2062-2020
 REQUERENTE: DYAMES DE MELLO
 CPF/CNPJ: 80291791034
 MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°56'8,53" LATITUDE: 10°0'51,37"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO NA ÁREA DE 976,0710 HECTARES NA PROPRIEDADE FAZENDA LAGOA BONITA I E II, MAT. 687 E 688, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/03/2020
 VENCIMENTO: 17/03/2025
 PROCESSO Nº: 4309-2019-M
 LICENÇA Nº: 2257-2020
 REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A DE ENERGIA
 CPF/CNPJ: 25086034000171
 MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°45'15,47" LATITUDE: 11°0'18,64"
 OBJETIVO: LO - ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE REPETIDORA DE SINAL DE TRANSMISSÃO COM UMA TORRE DE 90M DE ALTURA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/03/2020
 VENCIMENTO: 26/03/2022
 PROCESSO Nº: 134-2020-M
 LICENÇA Nº: 2459-2020
 REQUERENTE: EDUARDO HENRIQUE CALDEIRA
 CPF/CNPJ: 80905552172
 MUNICÍPIO: SUCUPIRA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°50'2,86" LATITUDE: 15°5'7,5"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 631,7724 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA SÃO JOSÉ - LOTES: 13 E 85, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 03/03/2020
 VENCIMENTO: 03/03/2025
 PROCESSO Nº: 6399-2014-M
 LICENÇA Nº: 1775-2020
 REQUERENTE: AMERICEL S/A
 CPF/CNPJ: 01685903001350
 MUNICÍPIO: TUPIRATINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°7'45,52" LATITUDE: 8°23'57,41"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO TELEFONIA MÓVEL, LOCALIZADO NA RUA PEDRO BELEZA, QD 18, LT 02, BAIRRO NOVA TUPIRATINS, MUNICÍPIO DE TUPIRATINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 31/03/2020
 VENCIMENTO: 31/03/2023
 PROCESSO Nº: 4326-2019-M
 LICENÇA Nº: 2606-2020
 REQUERENTE: GILBERTO MAZZALI
 CPF/CNPJ: 72185163868
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°25'15,97" LATITUDE: 12°10'38,31"
 OBJETIVO: LI - ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 973,9202 HA COBERTA POR PASTAGEM DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 850 CABEÇAS DE GADO CRIA E RECREIA, LOCALIZADO NOS MUNICÍPIOS DE FORMOSO DO ARAGUAIA E FIGUEIRÓPOLIS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2025
PROCESSO Nº: 4842-2019-M
LICENÇA Nº: 2572-2020
REQUERENTE: MARCELO GONÇALVES DA COSTA
CPF/CNPJ: 92793827649
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°0'36,83" LATITUDE: 10°4'6,15"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA ROTACIONADA COM AGRICULTURA DE SEQUEIRO (PLANTAÇÃO DE SOJA, ARROZ, MILHO E SORGO), EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO EM UMA ÁREA COM 75,7058HA DESTINADA A UM REBANHO EM MÉDIA DE 1UA/HA PARA CRIA, RECRIA E ENGORDA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2024
PROCESSO Nº: 1052-2019-M
LICENÇA Nº: 2601-2020
REQUERENTE: PEDRO ALVES PORTILHO NETO
CPF/CNPJ: 27552900130
MUNICÍPIO: COLINAS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°30'15,18" LATITUDE: 8°1'55,95"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO E INDUSTRIALIZAÇÃO MENSAL DE 30.000 L DE LEITE EM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 92,52 M2, LOCALIZADA NA RUA UIATAN CAVALCANTE, S/N, CENTRO, MUNICÍPIO DE COMBINADO - TO, NAS COORDENADAS 46°49'00,37"/12°32'43,40

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 12/03/2020
VENCIMENTO: 12/03/2021
PROCESSO Nº: 5112-2019-M
LICENÇA Nº: 2152-2020
REQUERENTE: SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
CPF/CNPJ: 04294897003341
MUNICÍPIO: GUARÁI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°30'42,19" LATITUDE: 8°49'52,25"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO DA EMPRESA SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A, LOCALIZADA NA AVENIDA BERNARDO SAYÃO, Nº 1461, SETOR PESTANA, GUARÁI-TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2024
PROCESSO Nº: 1596-2019-M
LICENÇA Nº: 1873-2020
REQUERENTE: GIL TRANSPORTE E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 05641845000180
MUNICÍPIO: PEIXE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 12°1'28,94" LATITUDE: 48°37'41,52"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO MINERÁRIO COM A EXTRAÇÃO DE AREIA E/OU CASCALHO, PELO MÉTODO DE LAVRA À CÉU ABERTO (DRAGAGEM), DENTRO DOS LIMITES DA ÁREA REQUERIDA JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) CONFORME PROCESSO Nº 864.052/2019, LOCALIZADO MUNICÍPIO DE PEIXE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/03/2020
VENCIMENTO: 06/03/2022
PROCESSO Nº: 4337-2019-M
LICENÇA Nº: 1950-2020
REQUERENTE: RODOPOSTO TREVÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVES
CPF/CNPJ: 34912362000170
MUNICÍPIO: LUZINÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO SERVIÇOS DE MÉDIO PORTE (POSTO DE COMBUSTÍVEIS E ESTRUTURAS ANEXAS) COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE 120 M³, DISTRIBUÍDOS EM 4 (QUATRO) TANQUES BIPARTIDOS 15/15.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/03/2020
VENCIMENTO: 06/03/2022
PROCESSO Nº: 2650-2019-M
LICENÇA Nº: 1974-2020
REQUERENTE: RAUL DUARTE E OUTRO
CPF/CNPJ: 03492337139
MUNICÍPIO: PONTE ALTA DO BOM JESUS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°52'52,16" LATITUDE: 12°16'20,61"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA EM UMA ÁREA DE 100,5213 HA, NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA NOVA TERRA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2023
PROCESSO Nº: 1055-2019-M
LICENÇA Nº: 1916-2020
REQUERENTE: VILMAR MARTINS DA SILVEIRA
CPF/CNPJ: 40202577104
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'39,16" LATITUDE: 10°58'59,95"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO DE SOJA E MILHO EM 166,7310 HA E BOVINOCULTURA DE 180 UNIDADES ANIMAIS LOCALIZADA NA FAZENDA SANTA ISABEL, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO NAS COORDENADAS 10°58'59,95" S/48°33'39,16" O..

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 10/03/2020
VENCIMENTO: 10/03/2022
PROCESSO Nº: 3738-2019-M
LICENÇA Nº: 2076-2020
REQUERENTE: DEOCLECIANO AIRES ARAUJO
CPF/CNPJ: 01805924168
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°48'22,32" LATITUDE: 11°47'36,63"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 387,6494HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA EM SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 17/03/2020
VENCIMENTO: 17/03/2023
PROCESSO Nº: 2018-2018-M
LICENÇA Nº: 2261-2020
REQUERENTE: JOAQUINA PEREIRA DE MORAIS
CPF/CNPJ: 24901888000100
MUNICÍPIO: FORTALEZA DO TABOÃO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°3'0,47" LATITUDE: 48°30'0,44"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE ABATEDOURO DE BOVINOS, LOCALIZADO NO SÍTIO REMANÇO DAS CURICAS, MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOÃO/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 11/03/2020
VENCIMENTO: 13/03/2023
PROCESSO Nº: 450-2006
LICENÇA Nº: 2096-2020
REQUERENTE: AMERICEL S.A
CPF/CNPJ: 01685903000116
MUNICÍPIO: ANANÁS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 6°21'58,0" LATITUDE: 6°21'58,0"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, INSTALADA: ESTRADA DE TERRA, CAMINHO DO CEMITÉRIO EVANGÉLICO, S/Nº, MUNICÍPIO DE ANANÁS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/03/2020
 VENCIMENTO: 09/03/2022
 PROCESSO Nº: 4492-2019-M
 LICENÇA Nº: 2015-2020
 REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS TAVARES
 CPF/CNPJ: 38376725149
 MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 46°55'36,0" LATITUDE: 8°9'31,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO, EM UMA ÁREA DE 974,9306 HA, LOCALIZADA NA FAZENDA SANTO EXPEDITO, LOTE 45, DO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO. REIMPRESSA PARA INCLUSÃO DA ÁREA.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/03/2020
 VENCIMENTO: 04/03/2025
 PROCESSO Nº: 4104-2013-M
 LICENÇA Nº: 1822-2020
 REQUERENTE: TIM CELULAR S/A
 CPF/CNPJ: 02421421002165
 MUNICÍPIO: MIRANORTE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 9°32'1,3" LATITUDE: 48°34'37,5"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE CARACTERIZADA COMO TELEFONIA MÓVEL CELULAR - SITE MRRT01, LOCALIZADO NA FAZ. SOBRADINHO, LT 1F MORRO DAS TORRES, GLEBA B - ROD. TO 342 Z RURAL, MUNICÍPIO DE MIRANORTE/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 17/03/2020
 VENCIMENTO: 17/03/2023
 PROCESSO Nº: 3114-2019-M
 LICENÇA Nº: 2263-2020
 REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
 CPF/CNPJ: 32655445000104
 MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE 230 KV ENTRE OS MUNICÍPIOS DE DIANÓPOLIS E GURUPI COM EXTENSÃO DE 256 KM E DIANÓPOLIS E PALMAS COM EXTENSÃO DE 245 KM. DIANÓPOLIS II - 11°37'36" S 46°47'13" O GURUPI - 11°44'9,11" S 49° 0'42,58" O PALMAS - 10°10'37,51" S 48°17'40,56" O

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/03/2020
 VENCIMENTO: 10/03/2024
 PROCESSO Nº: 1798-2012
 LICENÇA Nº: 2071-2020
 REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES DA COSTA NETO
 CPF/CNPJ: 34709568120
 MUNICÍPIO: LAGOA DA CONFUSÃO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 4.925M², LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 04/03/2020
 VENCIMENTO: 04/03/2023
 PROCESSO Nº: 2292-2018-M
 LICENÇA Nº: 1842-2020
 REQUERENTE: WL MOTOS E LAVA CAR
 CPF/CNPJ: 29393710000100
 MUNICÍPIO: ITAGUATINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°28'51,96" LATITUDE: 5°46'20,82"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DO GRUPO SERVIÇOS PARA A LAVAGEM DE VEÍCULOS E MANUTENÇÃO DE MOTOCICLETAS DENOMINADO WL MOTOS E LAVA CAR LOCALIZADO NA RODOVIA DARCY MARINHO, Nº 100 - CENTRO, NA CIDADE DE ITAGUATINS - TO.

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

DATA CADASTRO: 06/03/2020
 VENCIMENTO: 06/03/2020
 PROCESSO Nº: 417-2020-M
 LICENÇA Nº: 1956-2020
 REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
 CPF/CNPJ: 01612820000105
 MUNICÍPIO: TALISMÃ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°5'40,17" LATITUDE: 12°48'35,03"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE EXPANSÃO DA REDE ELÉTRICA DE UM TOTAL DE 1117,15 M DE EXTENSÃO SITUADA NA AVENIDA ILSON FURTADO CARLOTA, SETOR RECANTO, ÁREA SUBURBANA DE TALISMÃ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 25/03/2020
 VENCIMENTO: 25/03/2023
 PROCESSO Nº: 432-2020-M
 LICENÇA Nº: 2400-2020
 REQUERENTE: EDUARDO MINORU TAJI
 CPF/CNPJ: 20304552968
 MUNICÍPIO: CRIXÁS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°15'0,69" LATITUDE: 11°14'0,58"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 356,6056 HECTARES NA PROPRIEDADE DENOMINADA FAZENDA CABECEIRA VERDE - LOTE Nº 26 DO LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 11/03/2020
 VENCIMENTO: 11/03/2023
 PROCESSO Nº: 4520-2019-M
 LICENÇA Nº: 2122-2020
 REQUERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
 CPF/CNPJ: 17684344000160
 MUNICÍPIO: NOVA OLINDA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (PONTE), COM EXTENSÃO DE 40,00 METROS SOBRE O CÔRREGO ARRANHINHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TO-226, TRECHO ENTRE BR-153 (NOVA OLINDA) E TO-010 (PALMEIRANTE).

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/03/2020
 VENCIMENTO: 13/03/2025
 PROCESSO Nº: 2147-2018-M
 LICENÇA Nº: 2176-2020
 REQUERENTE: SERGIO RODRIGUES DA SILVA
 CPF/CNPJ: 76588459149
 MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'16,38" LATITUDE: 11°59'31,1"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTO LOCALIZADO NO CÔRREGO BACABAL COORDENADAS UTM 22L 699204 E 8673868 COM ÁREA TOTAL DE LÂMINA D'ÁGUA DE 2,24 HA DA FAZENDA MATINHA, MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME PROJETOS APRESENTADOS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 26/03/2020
 VENCIMENTO: 26/03/2023
 PROCESSO Nº: 3162-2010
 LICENÇA Nº: 2474-2020
 REQUERENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA.
 CPF/CNPJ: 12239979000134
 MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'53,42" LATITUDE: 10°15'32,62"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA (COMPANHIA DO EUCALIPTO) EM SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2023
PROCESSO Nº: 3264-2016-M
LICENÇA Nº: 1911-2020
REQUERENTE: OFELIO TEIXEIRA
CPF/CNPJ: 01585423807
MUNICÍPIO: DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 9°35'22,12" LATITUDE: 49°27'50,82"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 164,7649 HA ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM SISTEMA DE CRIAÇÃO EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 164,7649 HA.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2022
PROCESSO Nº: 386-2020-M
LICENÇA Nº: 2599-2020
REQUERENTE: MARCIA REGINA FRANCELIN CLEMENTE
CPF/CNPJ: 05184586873
MUNICÍPIO: CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°12'52,89" LATITUDE: 12°3'28,9"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 192,3818 HA NA FAZENDA SANTA MARIA LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 10/03/2020
VENCIMENTO: 10/03/2022
PROCESSO Nº: 4684-2019-M
LICENÇA Nº: 2064-2020
REQUERENTE: IVO RODRIGUES NOGUEIRA
CPF/CNPJ: 58506004934
MUNICÍPIO: MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°29'17,46" LATITUDE: 9°45'8,13"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 697,6314HA, PARA PLANTANDO DE SOJA E MILHO, NO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO. OBS.: LICENÇA IMPRESSA ORIGINALMENTE EM 10/03/2020.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 30/03/2020
VENCIMENTO: 30/03/2025
PROCESSO Nº: 33-2020-M
LICENÇA Nº: 2534-2020
REQUERENTE: TSL AGRONEGÓCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 03339265000107
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°52'2,86" LATITUDE: 7°57'59,89"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM 362,7540HA PARA PLANTANDO DE SOJA, MILHO E SORGO NA MODALIDADE INTEGRAÇÃO LAVOURA-PECUÁRIA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 31/03/2020
VENCIMENTO: 31/03/2023
PROCESSO Nº: 2464-2019-M
LICENÇA Nº: 2576-2020
REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COELHO
CPF/CNPJ: 33317747153
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°41'0,17" LATITUDE: 9°41'0,2"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 297,46 HA NA FAZENDA SANTA RAIZ LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 02/03/2020
VENCIMENTO: 02/03/2022
PROCESSO Nº: 1443-2017-M
LICENÇA Nº: 1755-2020
REQUERENTE: WANDERLEY STIVAL LUZINI
CPF/CNPJ: 00420007180
MUNICÍPIO: ARAGUACEMA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°27'16,68" LATITUDE: 8°52'28,55"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PECUÁRIA EXTENSIVA EM UMA ÁREA DE 177,29 HA NA FAZENDA NOSSA SENHORA DO CARMO II LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 18/03/2020
VENCIMENTO: 18/03/2023
PROCESSO Nº: 4952-2019-M
LICENÇA Nº: 2289-2020
REQUERENTE: MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLA S/A
CPF/CNPJ: 00970771001698
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°53'3,24" LATITUDE: 10°9'11,17"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE SERVIÇO DE OFICINA MECÂNICA DA MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTE E PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 02/03/2020
VENCIMENTO: 02/03/2022
PROCESSO Nº: 2751-2019-M
LICENÇA Nº: 1756-2020
REQUERENTE: MARAJÓ CARIRI
CPF/CNPJ: 26638338000248
MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'21,17" LATITUDE: 11°54'18,88"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, COM CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE 210.000 LITROS DOS COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA ADITIVADA E ETANOL.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2023
PROCESSO Nº: 2233-2017-M
LICENÇA Nº: 1899-2020
REQUERENTE: FÁBIO NOLETO MARTINS
CPF/CNPJ: 27782158168
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'0,12" LATITUDE: 10°59'0,51"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 05 VIVEIROS ESCAVADOS COM 2,2512HA DE LÂMINA D'ÁGUA, PARA PRODUÇÃO DE PIAUÇU, PIAU VERDADEIRO, PIRAPITINGA E TAMBAQUI EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 16/03/2020
VENCIMENTO: 16/03/2023
PROCESSO Nº: 624-2012
LICENÇA Nº: 2225-2020
REQUERENTE: KARAJÁS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ: 10590590000103
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°3'57,0" LATITUDE: 11°43'15,0"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LIMPA FOSSA.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 04/03/2020
VENCIMENTO: 04/03/2021
PROCESSO Nº: 187-2012
LICENÇA Nº: 1831-2020
REQUERENTE: AUTO POSTO COMETA LTDA
CPF/CNPJ: 11696367000108
MUNICÍPIO: GURUPI-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°4'28,6" LATITUDE: 11°44'2,5"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS. LICENÇA ORIGINALMENTE GERADA EM 31/03/2020. REEDITADA EM FACE DE CORREÇÃO EM NÚMEROS DE PLACAS REGISTRADAS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/03/2020
VENCIMENTO: 09/03/2022
PROCESSO Nº: 5204-2019-M
LICENÇA Nº: 2035-2020
REQUERENTE: RINALDO CAETANO DA SILVA
CPF/CNPJ: 36479616120
MUNICÍPIO: RIO SONO-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°13'0,46" LATITUDE: 9°50'0,08"
OBJETIVO: LP: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 843,2205HA DE ÁREA DE PASTAGEM CULTIVADA, SISTEMA EXTENSIVO COM 900 CABEÇAS DE GADO, NO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 02/03/2020
VENCIMENTO: 02/03/2023
PROCESSO Nº: 2751-2019-M
LICENÇA Nº: 1759-2020
REQUERENTE: MARAJÓ CARIRI
CPF/CNPJ: 26638338000248
MUNICÍPIO: CARIRI DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°10'21,17" LATITUDE: 11°54'18,88"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS, NO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, COM CAPACIDADE TOTAL PARA ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEO DE 210.000 LITROS DOS COMBUSTÍVEIS DIESEL S-10, DIESEL S-500, GASOLINA ADITIVADA E ETANOL.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 06/03/2020
VENCIMENTO: 06/03/2025
PROCESSO Nº: 4809-2019-M
LICENÇA Nº: 1940-2020
REQUERENTE: EDMAR BORGES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 46018360187
MUNICÍPIO: GUARÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'0,03" LATITUDE: 8°47'0,07"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO INTEGRADA COM A CRIAÇÃO DE BOVINOS EM UMA ÁREA DE 221,2357 HECTARES NA FAZENDA BURITIRANA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARÁ/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/03/2020
VENCIMENTO: 26/03/2022
PROCESSO Nº: 3162-2010
LICENÇA Nº: 2473-2020
REQUERENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA.
CPF/CNPJ: 12239979000134
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°52'53,42" LATITUDE: 10°15'32,62"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EUCALIPTO LTDA (COMPANHIA DO EUCALIPTO) EM SERRARIA SEM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 05/03/2020
VENCIMENTO: 05/03/2025
PROCESSO Nº: 2233-2017-M
LICENÇA Nº: 1900-2020
REQUERENTE: FÁBIO NOLETO MARTINS
CPF/CNPJ: 27782158168
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°33'0,12" LATITUDE: 10°59'0,51"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EM 05 VIVEIROS ESCAVADOS COM 2,2512HA DE LÂMINA D'ÁGUA, PARA PRODUÇÃO DE PIAUÇU, PIAU VERDADEIRO, PIRAPITINGA E TAMBAQUI EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DATA CADASTRO: 27/03/2020
VENCIMENTO: 27/03/2021
PROCESSO Nº: 433-2019-M
LICENÇA Nº: 2499-2020
REQUERENTE: SUZANO PAPEL E CELULOSE S. A
CPF/CNPJ: 16404287037318
MUNICÍPIO: BREJINHO DE NAZARÉ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°47'28,25" LATITUDE: 11°0'45,16"
OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CINCO ÁREAS DE EMPRÉSTIMO DE SOLO LATERÍTICO (JAZIDA DE CASCALHO) LOCALIZADA NA FAZENDA PÉ DE SERRA, MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NA PROPRIEDADE PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DO PROJETO DE SILVICULTURA ITAQUARI - BLOCO PÉ DE SERRA, SEM COMERCIALIZAÇÃO DO MATERIAL.

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO
TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS**

DATA CADASTRO: 02/03/2020
VENCIMENTO: 02/03/2021
PROCESSO Nº: 4752-2012-M
LICENÇA Nº: 1761-2020
REQUERENTE: AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA.
CPF/CNPJ: 01193309000108
MUNICÍPIO: SANTA FÉ DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°42'0,19" LATITUDE: 7°8'55,39"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS PARA O VEÍCULO DE PLACA MWQ 4877.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 18/03/2020
VENCIMENTO: 18/03/2022
PROCESSO Nº: 5206-2019-M
LICENÇA Nº: 2285-2020
REQUERENTE: VOLNEY AQUINO SANTOS
CPF/CNPJ: 83967486168
MUNICÍPIO: SANTA RITA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°5'36,35" LATITUDE: 49°31'23,68"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 969,85 HA NA FAZENDA JAÓ LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 09/03/2020
VENCIMENTO: 09/03/2022
PROCESSO Nº: 4280-2019-M
LICENÇA Nº: 2030-2020
REQUERENTE: MARCOS VINÍCIOS GALDINO DA SILVA
CPF/CNPJ: 96556820130
MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°52'47,52" LATITUDE: 11°44'51,38"
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 60,7465 HA NA PROPRIEDADE DENOMINADA NA ÁREA 01 DA SUBDIVISÃO DO LOTE 9/LOTE9-D, MAT. 8.593, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 13/03/2020
 VENCIMENTO: 13/03/2025
 PROCESSO Nº: 870-2014-M
 LICENÇA Nº: 2198-2020
 REQUERENTE: TIM CELULAR S/A
 CPF/CNPJ: 02421421002165
 MUNICÍPIO: FORMOSO DO ARAGUAIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°31'43,4" LATITUDE: 11°48'24,5"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO (TORRE DE CELULAR/OBRAS CÍVIS NÃO LINEARES), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/03/2020
 VENCIMENTO: 06/03/2022
 PROCESSO Nº: 4809-2019-M
 LICENÇA Nº: 1937-2020
 REQUERENTE: EDMAR BORGES DE SOUZA
 CPF/CNPJ: 46018360187
 MUNICÍPIO: GUARAÍ-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°26'0,03" LATITUDE: 8°47'0,07"
 OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO INTEGRADA COM A CRIAÇÃO DE BOVINOS EM UMA ÁREA DE 221,2357 HECTARES NA FAZENDA BURITIRANA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ/TO.

RURALTINS**PORTARIA Nº 156/2020-GABPRES, DE 25 DE JUNHO DE 2020.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, por necessidade do Órgão, Cristiane Alves da Silva, nº funcional 11656468/1, CPF nº 018.430.861-58, ocupante do cargo de Assessor Comissionado, do Gabinete do Vice-Presidente Executivo para a Delegacia Regional de Apoio de Porto Nacional, a partir de 01.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 157/2020-GABPRES, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610 - NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 87, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 86, *caput*, da Lei 1.818/2007, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 233/2015, de 25 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.404, de 30/06/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período suspenso deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública." resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria supramencionada, a Suimeire Rodrigues dos Santos, Assistente Administrativo, nº Funcional 885426/3, no período de 01/07/2020 a 30/07/2020, referente ao período aquisitivo de 30/05/2014 a 29/05/2015.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
 Vice-Presidente Executivo

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO
 Ofício Nº 001/2020 Comissão Eleitoral ASSER
 PARTICIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Thiago Pereira Dourado e a Comissão Eleitoral ASSER - TO - Aline Nepomuceno Aguiar.
 OBJETO: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a cessão da utilização do espaço em prédio da Autarquia para realização de eleições da Associação na data de 10/07/2020, das 9h30min as 17h00min.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020.
 VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da assinatura até 10/07/2020.

JUCETINS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2020****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA A INATIVAÇÃO ADMINISTRATIVA**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 60, da Lei Federal nº 8.934/94, no art. 48, do Decreto Federal nº 1.800/96, e arts. 107 e 108, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, TORNA PÚBLICO que foi prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para que as empresas constantes do anexo único do Edital de Notificação nº 01/2020, de 28 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, em 30 de janeiro de 2020, sem movimento há mais de dez anos, requeiram o arquivamento da "Comunicação de Funcionamento" ou da competente alteração ou do distrato, sob pena de serem consideradas inativas, terem seus registros cancelados, com a perda automática da proteção do seu nome empresarial.

Palmas - TO, 29 de junho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
 Presidente

RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre revogação de Resolução Plenária expedida pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em sessão realizada nesta data, por decisão unânime dos seus membros presentes, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020, que dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bem como regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução Plenária Jucetins nº 02, de 10 de janeiro de 2020, Publicada D.O.E. de 14/01/2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de junho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
 Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO: 02.
 CONTRATO Nº: 025/2018.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001103-3.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Imprensa Nacional.
 OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe, pelo período de doze meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 6.608,00 (seis mil, seiscentos e oito reais).
 VIGÊNCIA: 12/07/2020 a 12/07/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensor Público-Geral - Contratante.
 Marlei Vitorino da Silva - Representante Legal - Contratada

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 632, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOAO PAULO RESENDE FIALHO, Coordenador de Redes, matrícula nº 9082093, para responder, no período de 02/07/2020 a 10/07/2020, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Tecnologia da Informação, em razão de folgas de plantão do titular LUIZ PHILIPPE AZEVEDO DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
 Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 048/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 044/2020.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016 que institui normas para remoção de servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0483645 do SEI 20.0.00000868-1;

FAZ SABER a todos que não houve interessado em concorrer a 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública, oferecida na localidade de Colinas, Diretoria Regional de Guaraí, no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 044/2020 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.622, de 16 de junho de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
 Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL Nº 049/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 046/2020.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução - CSDP nº 141, de 01 de julho de 2016 que institui normas para remoção de servidores do quadro auxiliar da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme evento 0483652 do SEI 20.0.00000890-8;

FAZ SABER a todos que não houve interessado em concorrer a 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública, oferecida na localidade de Guaraí, no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 046/2020 publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.623 de 17 de junho de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
 Superintendente de Administração e Finanças

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUATINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins, inscrita no CNPJ: 01.237.403/0001/11, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais LP, LI e LO, para o Cemitério Municipal Parque da Seriema, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

AXIXÁ DO TOCANTINS

DECRETO Nº 463/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, Senhor DAMIAO CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 45, do Regime Jurídico Único dos Servidores da Prefeitura Municipal de AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor GEDITON PATRICIO DE SOUSA, matrícula nº 416, portador do CPF nº 365.601.703.49, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR NÍVEL I, a partir desta data.

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS, 01 DE JUNHO DE 2020.

DAMIAO CASTRO FILHO
 Prefeito Municipal

BERNARDO SAYÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO LICITAÇÃO PÚBLICA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Bernardo Sayão - TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº 007/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando o SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. De conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2007 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas. O edital poderá ser retirado através do site: <http://bernardosayao.to.gov.br/ouwww.portaldecompraspublicas.com.br>. Dia da abertura 13 de julho de 2020, às 09:00 horas, Sala de Reuniões da Prefeitura.

Bernardo Sayão - TO, aos 29 dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO MARCILO GOMES DE SOUSA
Pregoeiro/Decreto Municipal nº 007/2019**FÁTIMA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, com endereço na Rua Porto Alegre, 179 - Centro - Fátima/TO, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS, portador da CI.RG nº 283.616 - 2ª VIA SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.395.841-20, abaixo assinado, e de outro lado como CONTRATADA R. DE SOUSA CANDIDO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.449.013/0001-70, e neste ato representada pelo Sr. Ronaldo de Sousa Cândido, Brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 005.622.641-16, e RG sob o nº 752.412 SSP/TO, abaixo assinado que entre si firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes: O Contrato nº 009/2019 tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (CRAS) DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO. Ocorre que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 09/05/2020, necessitando assim ser prorrogado por mas 06 meses de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, até 09/11/2020, para que seja mantida a continuação da execução da obra. Fátima - TO, aos 08 dias do mês de Junho de 2020.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, com endereço na Rua Porto Alegre, 179 - Centro - Fátima/TO, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS, portador da CI.RG nº 283.616 - 2ª VIA SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 526.395.841-20, abaixo assinado, e de outro lado como CONTRATADA R. DE SOUSA CANDIDO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.449.013/0001-70, e neste ato representada pelo Sr. Ronaldo de Sousa Cândido, Brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº 005.622.641-16, e RG sob o nº 752.412 SSP/TO, abaixo assinado que entre si firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes: O Presente termo aditivo tem por finalidade a inclusão dos serviços relacionados nas planilhas e detalhamentos em anexo neste processo, referente às alterações ou adequações impostas ao projeto inicial, visando à melhoria das instalações e conclusão da obra. Aditivo para adequação ao Contrato de conclusão do Centro de Referência de Assistência Social - (CRAS) do município de Fátima - TO. Assinatura: 23/06/2020. Recursos Financeiros: Próprios do município e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 08.244.0845.1066, 4.4.90.51, 0010.00.000 RECURSO PRÓPRIO. O contrato 009/2019 após acréscimos passa a vigorar com o seguinte valor: R\$ 252.909,14 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e quatorze centavos).

Prefeitura Municipal de Fátima - TO, aos 23 de Junho de 2020.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Fátima - TO**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Dispensa de Licitação nº 026/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 13.138.386/0001-44, com endereço na Belo Horizonte Nº 150 - Centro - Fátima/TO, representado pelo seu Gestor Municipal, Sr. JOSE RAIMUNDO BARBOSA ARAUJO, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 336.833.441-72, residente e domiciliado na Av JK ao lado da Rodoviária, centro no município Fátima - TO.

Contratado: W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS - ME, inscrita com o numero de CNPJ: 24.554.589/0001-38, representada por seu Sócio - Administrador Sr. Wannantam Coelho Silva Barros portador do RG: 760212 SSP - TO no CPF: 023.522.091-45, residente e domiciliado na Bernardo Sayão, s/nº, centro, Fátima - TO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE JUSTINA, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 450/2020

Base Legal: Art. 24, I Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago à contratada o valor de R\$ 25.515,12 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais e doze centavos).

Vigência do Contrato: A vigência deste Contrato terá vigência a partir da sua assinatura com a validade de 60 (sessenta dias), de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso "II", art. 57, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse entre as partes, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

Dotação Orçamentária: 10.301.0838.1064 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51, FONTE DE RECURSOS: 0040.00.0000, 0401.00.000
Foro: Comarca de Porto Nacional - TO.

Fátima, Estado do Tocantins, em 23 de Junho de 2020.

JOSE RAIMUNDO BARBOSA ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Dispensa de Licitação nº 022/2020

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 13.138.386/0001-44, com endereço na Belo Horizonte Nº 150 - Centro - Fátima/TO, representado pelo seu Gestor Municipal, Sr. JOSE RAIMUNDO BARBOSA ARAUJO, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 336.833.441-72, residente e domiciliado na Av JK ao lado da Rodoviária, centro no município Fátima - TO.

Contratado: LUANDERSON DA SILVA SANTOS 04983237143, inscrita no CNPJ 34.077.991/0001-22, com sede a RUAG, Nº 50, CENTRO, FÁTIMA - TO, representada neste ato pela Sr. LUANDERSON DA SILVA SANTOS, portador do CPF nº 049.832.371-43

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTÔNIO PEDRO RIBEIRO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, de acordo com o Anexo I, do Processo Administrativo 375/2020

Base Legal: Art. 24, II Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global: Pelos serviços Prestados será pago à contratada o valor de R\$ 22.368,85 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: A vigência deste Contrato terá vigência a partir da sua assinatura com a validade de 120 (cento e vinte dias), de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, podendo ser prorrogado conforme previsto no inciso "II", art. 57, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3º da Lei 8.883/94, desde que haja interesse entre as partes, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

Dotação Orçamentária: 10.301.0838.1064, ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.000, FONTE DE RECURSOS: 0040.00.0000, e 0401.00.000

Fátima, Estado do Tocantins, em 05 de Junho de 2020.

JOSE RAIMUNDO BARBOSA ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 064/2019**

Processo Nº 1439/2019 Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2019
 Contratante: Município de Fátima - TO, CNPJ nº 00.114.801/0001-88.
 Contratada: VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0001-00. Com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR AMADO BATISTA, NO DIA 16 DE MAIO DE 2020, DURANTE AS FESTIVIDADES 38º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FÁTIMA - TO. Valor global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), Vigência: o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes face crise pandêmica do Corona vírus em nosso Estado do Tocantins. Dotação Orçamentária: 13.392.1302.2063 - MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 010.00.000 - Recursos Próprios. Fátima - TO, 29 de Abril de 2020.

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 066/2019**

Processo Nº 1464/2019 Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2019
 Contratante: Município de Fátima - TO, CNPJ nº 00.114.801/0001-88.
 Contratada: VEROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0001-00. Com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRO DO MUÍDO NO DIA 14 DE MAIO DE 2020, DO CANTOR THIAGO JHONATHAN NO DIA 15 DE MAIO DE 2020 E SOM NA VITROLA NO DIA 17 DE MAIO DE 2020 DURANTE AS FESTIVIDADES 38º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE FÁTIMA - TO. Valor global: 190.000,00 (cento e noventa mil reais), Vigência: o prazo de vigência do contrato será contado a partir da data de assinatura até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado se assim decidirem as partes face crise pandêmica do Corona vírus em nosso Estado do Tocantins. Dotação Orçamentária: 13.392.1302.2063 - MANUT DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 010.00.000 - Recursos Próprios.

Fátima - TO, 29 de Abril de 2020.

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
 Prefeito Municipal de Fátima - TO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Rua Porto Alegre, Nº 179, Centro, Fátima - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 SEMED - com a abertura dos envelopes para o dia 16 de Julho de 2020, às 12h00min. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na reforma da Creche do CMEI RAIOS DE LUZ do Município de Fátima - TO, FORMA DE EXECUÇÃO: Regime de Empreitada. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL: Lei Federal nº 8.666/93;

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:30 às 11:00, de segunda a sexta-feira, ou pelo portal do município através do site: <https://www.fatima.to.gov.br/>. Informação através do fone: (63) 3365-1337.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 - com a abertura dos envelopes para o dia 16 de Julho de 2020, às 08h00min horas. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 894402/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, FORMA DE EXECUÇÃO: Regime de Empreitada. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL: Lei Federal nº 8.666/93;

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 07:30 às 11:00, de segunda a sexta-feira, ou pelo portal do município através do site: <https://www.fatima.to.gov.br/>. Informação através do fone: (63) 3365-1337.

Fátima - TO, 29 de junho de 2020.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
 Presidente da Comissão de Licitação

GURUPI**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020**

Processo nº 2020.015412. Pregão Presencial nº 018/2020-SRP.
 Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentoras: MADEIREIRA SÃO SEBASTIÃO EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.991.112/0001-08 e S.R DA SILVA DE PAULA EIRELI-ME, CNPJ Nº 24.963.839/0001-93, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES, CALÇADAS, MEIO-FIOS E OUTROS. Assinatura: 10/06/2020. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Gurupi/TO, 29 de junho de 2020.

Gerson José de Oliveira
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020**

Processo Administrativo Nº 2019.018558
 Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLÓGIA:
 Credenciado - ANÁLISE LABORATÓRIO CLÍNICO, CNPJ: 08.360.146.0001-50.
 Credenciado - BIOTIPO SERVIÇOS LABORATORIAS EIRELI, CNPJ: 19.752.012/0001-09.
 Credenciado - HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS EIRELI, CNPJ: 00.673.149/0001-31.
 Credenciado - LABORATÓRIO BIOCLIN, CNPJ: 00.066.084/001-66.
 Credenciado - LABORATÓRIO CITOCEL S/S LTDA, CNPJ: 07.288.394./0001-74.
 Credenciado - LABORATÓRIO PERFIL, CNPJ: 13.685.311/6000-07.
 Credenciado - MASTER LABORATÓRIO CLÍNICO, CNPJ 12.112.907/0001-21.

A Homologação do Resultado do Julgamento Final na íntegra encontra-se disponível no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 29/06/2020.

Secretaria Municipal de Saúde
 ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Marianópolis do Tocantins/TO, por intermédio da Presidente da CPL, comunica a todos que fará realizada a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020, data: 15/07/2020, às 07:00 horas tipo menor preço global, cujo objeto é a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS -TO.

Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site: <http://www.marianopolis.to.gov.br/editais>. Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 - FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7:00h as 13:00h.

Delma Souza Santos
 Presidente da CPL

PALMEIRÓPOLIS

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 - ADM**

CONTRATANTE: Município de Palmeirópolis, por meio da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, com sede na Rua 12, Nº 224 - Centro - 77.365-000, Palmeirópolis - TO, representado pela Secretária Executiva de Gestão Srª Marilene Correia da Silva, portadora do RG nº 260542 SSP-AP, inscrita no CPF sob o nº 831.933.971-68, residente e domiciliada na Rua A, nº 566, Setor Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, e de outro lado, CONTRATADO: ARARAÚNA - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.381.747/0001-04, com sede na Qd. 106 Norte, Alameda 12, Lote 01, Sala 01 - Palmas-TO. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração e regularização do projeto do ginásio de Esportes de Palmeirópolis junto ao Corpo de Bombeiros do estado do Tocantins. Na modalidade dispensa de licitação nos termos do art. 24, I, da Lei 8.666/1993, vigente até 18 de setembro de 2020, a partir da assinatura do contrato. O valor global do contrato é: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Palmeirópolis - TO, 24 de junho de 2020.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL - SRP**

OMUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 005/2020 - INFR, dia 14 de Julho de 2020 às 09:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 29 de Junho de 2020.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

SANDOLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 003/2020-FMS

Tendo em vista os argumentos e solicitação apresentados pelo Credenciado e aceito pela administração pública de maneira amigável e sem penalidades, bem como, a apresentação de motivos pessoais que impediu o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias previsto para comunicação de descredenciamento, fica rescindido o Contrato de Credenciamento Nº 003/2020-FMS, realizado entre o Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO, por meio de sua gestora Lorena Nunes Souza e ANDRESSA FERNANDA M. L. SALES CAMPOS, CPF sob nº 035.441.941-20, a partir da presente data.

Sandolândia/TO, 29 de junho de 2020.

LORENA NUNES SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO Nº 004/2020-FMS

Tendo em vista os argumentos e solicitação apresentados pelo Credenciado e aceito pela administração pública de maneira amigável e sem penalidades, bem como, a apresentação de motivos pessoais que impediu o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias previsto para comunicação de descredenciamento, fica rescindido o Contrato de Credenciamento Nº 004/2020-FMS, realizado entre o Fundo Municipal de Saúde de Sandolândia/TO, por meio de sua Gestora Lorena Nunes Souza e EVANDRO TEXEIRA DA SILVA, CPF sob nº 016.248.191-84, a partir da presente data.

Sandolândia/TO, 29 de junho de 2020.

LORENA NUNES SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 034/2020
Processo Administrativo nº 114/2020
Fundo Municipal de Saúde - FMS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos preventivos ao (COVID-19), tais como *folder* com orientações didáticas sobre transmissão, sintomas e prevenção para a população, panfletos informativos para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19) e fichas de controle especial para os profissionais da saúde devido a pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Empresa: WR DISTRIBUIDORA EIRELE-ME
Valor: R\$ 6.030,00 (SEIS MIL E TRINTA REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária	2020.03.0020.10.301.0060.2077	APOIO AO ENFRENTAMENTO CORONAVÍRUS COVID-19
Elemento de Despesa	33.90.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	0401.00.777	ATENÇÃO BÁSICA COVID-19

Sandolândia/TO, 24 dias do mês de junho de 2020.

LORENA NUNES DE SOUZA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 003/2018**

PROCESSO Nº 022/2017
CREDENCIAMENTO Nº 001/2017
CONTRATO Nº 003/2018
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA-TO
CONTRATADO: RODRIGOM.ALVES, inscrita no CNPJ: 29.246.708/0001-09
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua cláusula Oitava do Contrato Inicial, por um período de 06 meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2020.
SIGNATÁRIOS: ELIZANGELA RIBEIRO FERNANDES - Gestora do Fundo/RODRIGOM.ALVES MARINHO - Representante Legal da Contratada

Sucupira - TO, 25 de Junho de 2020.

ELIZANGELA RIBEIRO FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ARISTIDES AFONSO FERREIRA, inscrito no CPF nº 262.744.851-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) referente à atividade de Lazer no imóvel Quinhão nº 09 (parte desmembrada do lote nº 29-E) do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 01, 1ª Etapa, município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CLÁUDIO JOÃO GORGEN, CPF: 476.019.221-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade de agricultura de sequeiro desenvolvida na Fazenda Baixa Grande, Lot. São Silvestre, 2ª Etapa, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Gil de Araújo Correa, CPF: 235.863.031-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura, desenvolvida na Fazenda Terra Nova IV - Município de Divinópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JEAN MARCELO HERPICH, Portador do RG nº 608.494 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 058.854.559-70 proprietário da FAZENDA CANAÃ, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Agropecuária no imóvel citado acima, situado em Pedro Afonso-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOYCE BELAS FARIAS, brasileiro, casada, agropecuarista, CPF nº 961.282.241-72, residente na Rua Don Vital, s/nº, casa 05, Centro Darcinópolis-TO; Requereu junto ao Naturatins, as licenças: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), da atividade de agricultura de sequeiro (soja e milho) na suas propriedades Fazenda Turquesa e Talismã, município de Darcinópolis - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: L. A. DE MORAIS (MOLAO MOLAS E SERVIÇOS). CNPJ: 07.093.463/0001-94. Torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins à Renovação da Licença Municipal de Operação, para desenvolver a atividade de: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (manutenção e reparação) de tratores, exceto agrícolas. Com endereço: Quadra 812 Sul, QI-07, Lote 01, Alameda 06, Plano Diretor Sul, Palmas - Tocantins. CEP: 77.023-116. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa M.L DE MULLER, CNPJ 35615312/0001-94, torna público que requereu a Fundação Municipal do Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Prévia (LMP), a Licença Municipal de Instalação (LMI), a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Comércio Varejista Especializado de Eletrodoméstico e Equipamento de Áudio e Vídeo, com endereço Q 104 Sul, Rua SE-3, Nº 3 com complemento Conj. 02, L-02 Térreo, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PAULO SERGIO MAGOSSO 09595507806, CNPJ: 36.030.729/0001-58, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a atividade Serviços de lavagem e polimento de veículos automotores, com endereço: Loteamento Genebra Q 15, Lote 05, Rodovia TO 348, s/n, distrito de Luzimangues, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS NO ESTADO DO TOCANTINS - OCB/TO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração do Sindicato e Organização das Cooperativas no Estado do Tocantins - OCB/TO, inscrito no CNPJ: 33.205.055/0001-97, Registro Sindical: 00.563.701.88954-3, no uso das atribuições conferidas no Estatuto Social, convoca as 33 cooperativas registradas, para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de julho de 2020, em sua sede à Av. JK, 110 Norte, Lt. 11 - Palmas/TO, em primeira convocação às 8h (oito) horas, com a presença da maioria absoluta dos representando e, às 9h (nove) horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de representantes presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Prestação de contas do Conselho de Administração - exercício 2019, acompanhadas do relatório de atividades, parecer do Conselho Fiscal e Auditoria;

2) Eleição e posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal - mandato 2020/2024 - inscrição de chapa (por meio de formulário próprio), até às 18h, do dia 20/07/2020, na sede da OCB/TO;

3) Autorização para acompanhar e representar as cooperativas do Tocantins, de todos os ramos de atividades, em negociações sindicais, tais como Acordos Coletivos de Trabalho e Convenções Coletivas de Trabalho, quer seja por categoria econômica, por ramo ou individualmente;

4) Assuntos gerais.

Nota 1: São 33 cooperativas registradas nesta data e, em condição de votar 25.

Nota 2: Os documentos de apoio à Ordem do Dia, estão publicados no site: www.tocantinscooperativo.coop.br.

Palmas - TO, 26 de Junho de 2020.

Ricardo Benedito Khouri
Presidente

INVESTCO S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/ME Nº 00.644.907/0001-93 | NIRE 17.300.000.914

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores acionistas da INVESTCO S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada no dia de 30 julho de 2020, às 11:00, por meio exclusivamente digital para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; (ii) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2020. Informações Gerais: Em razão das medidas restritivas impostas pelas autoridades competentes durante a pandemia do COVID-19 (coronavírus), e conforme autorizado pelo artigo 121, §1º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, a AGO será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os Senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, por si, por seus representantes legais ou procuradores, desde que comprovada a titularidades das ações. As orientações e procedimentos aplicáveis as regras para participação por sistema eletrônico, bem como as demais instruções relativas à AGO estão detalhadas na Proposta da Administração que se encontra disponível na sede social da Companhia, no seu site de relações com investidores: (<https://ri.edp.com.br/pt-br/informacoes-financeiras/arquivos-cvm-investco/>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Miracema do Tocantins - TO, 24 de Junho de 2020.

MIGUEL NUNO SIMÕES NUNES FERREIRA SETAS
Presidente do Conselho de Administração